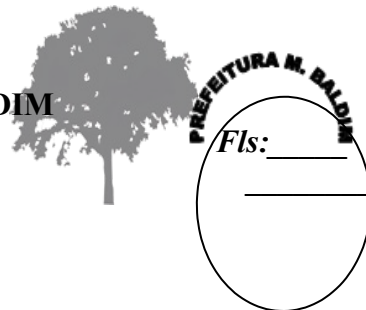




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de BALDIM-MG, através da Comissão de Contratação divulga para conhecimento do público interessado que no dia **01/10/2026**, às **08:00h**, receberá as Propostas Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor Preço - **REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa ABERTO, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações pelo pela portaria nº 111 de 05 de Julho de 2024.

1. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

1.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº704/2001 e no site oficial no endereço eletrônico www.baldim.mg.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **Contratação de Empresa especializada para execução de Irrigação e grama de campo de futebol no centro de Baldim-MG., conforme especificações dos Memoriais Descritivos, Projetos, Planilha de custos e anexos.**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Concorrência Pública Eletrônica correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.13.10.27.812.0224.1077.4.4.90.52.00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

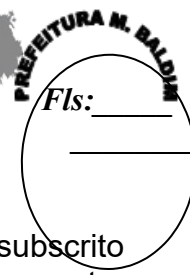


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



4.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Baldim, até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item.

4.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

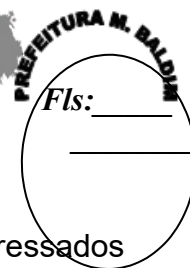
4.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

4.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.1.2.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.



4.3. Não poderão participar desta concorrência pública eletrônica os interessados que:

4.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

4.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais subcontratadas.

4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da

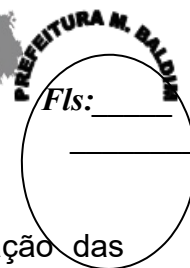


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

4.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.licitardigital.com.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do www.licitardigital.com.br, ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.2. O cadastro no sistema eletrônico deverá ser feito no portal, no sítio www.licitardigital.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída

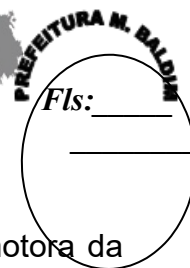


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Declarado encerrado o credenciamento pela Comissão de Contratação, não serão admitidos novos proponentes.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 6.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 6.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 6.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VII do Decreto Municipal nº015/2024.

f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação à Comissão de Contratação e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pela Comissão de Contratação.

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

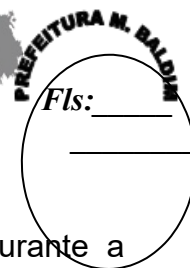


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão da concorrência pública eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
- e) conter prazo de início de execução da obra de 05 dias a contar do recebimento da ordem de serviço;
- f) conter prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e pela funcionalidade da construção, e que em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, se responsabilizará pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da Comissão de Contratação.

7.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.5. Juntamente da proposta deverá ser enviada Declaração na forma do Anexo XXIII, de que concorda com a adequação do projeto e alterações contratuais, conforme disposto no inciso II do Art. 13 do Decreto Federal n.º 7.983/13.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

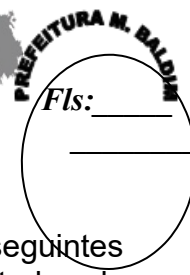


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação via sistema.

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da CAT – Certificado de Acervo Técnico e CAO – Certidão de Acervo Operacional, previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



na Resolução CONFEA nº 1137/2023, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, além da execução de pelo menos 50% do quantitativo das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, quais sejam:

2.1	CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	19.084,89	5,99%
3.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6.159,40	151.151,68	47,44%
3.2	CPU004	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL	M2	372,87	13.814,98	4,34%
3.3	CPU005	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	125.187,72	39,29%

b) A qualificação técnico profissional será comprovada através da apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Adicionalmente, será exigida da empresa vencedora do processo licitatório em questão uma Declaração com “indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”;

b.1) A qualificação técnico profissional também poderá ser comprovada, em caráter complementar à uma ART e/ou RRT e referente a serviços de natureza e quantidade específicas, desde de que obedeça às atribuições constantes nas respectivas Resoluções do Conselho dos Técnicos Industriais – CFT, através da apresentação de pelo menos um TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, em nome de profissional de nível técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação e aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

b.2) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço; ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação;

c) Prova de registro de inscrição da Empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ;

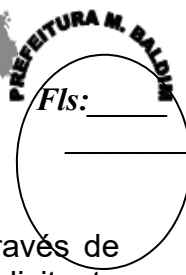


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



d) Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de seu Departamento Municipal de Engenharia, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço;

d.1) As visitas técnicas poderão ser agendadas pelo telefone 31-3718-1255 ou pelo e-mail: engenharia@baldim.mg.gov.br, com a Engenheira Bruna Cristina Pereira Silva, no horário de 8:00 às 16:00 horas.

d.2) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita sob pena de inabilitação.

e) Apresentação de Declaração com a “indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.4.1. - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

1- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente dos documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Observações: Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

II. Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;

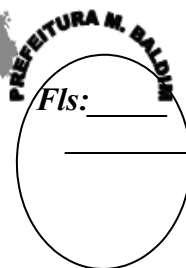


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- Demonstrativo de Resultado do Exercício; e
- Recibo de entrega emitido pelo SPED.

III. Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

2- Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de junho do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.

8.4.2. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.4.2.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4.3. Comprovação de possuir, Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$31.862,28 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), que equivale a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.5. A boa situação financeira será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 resultantes da aplicação da seguinte fórmula, e apresentados na forma do Anexo III, devidamente assinado por profissional legalmente habilitado:

ILG $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$, em que:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

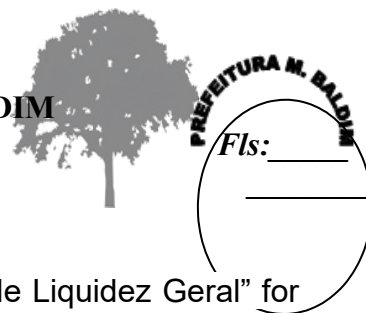
PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



OBS.: a) Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1,0.

8.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com modelo anexo a este edital

8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

8.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.10. A Comissão de Contratação, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

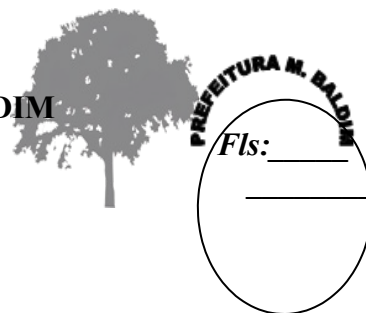
8.11. A Comissão de Contratação, poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema licitardigital.com.br.

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela Comissão de Contratação com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. A Comissão de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11. MODOS DE DISPUTA

11.1 Será adotado para o envio de lances na concorrência pública eletrônica o seguinte modo de disputa:

11.1.1. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 13.1 e 13.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o Agente de Contratação poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O Agente de Contratação solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

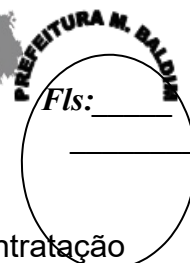


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Comissão de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Comissão de Contratação, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.

15.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio.

15.4. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.4.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

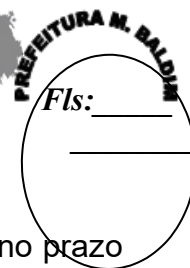


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



15.4.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.4.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta concorrência pública eletrônica;

15.4.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.4.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.6. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**).

15.7. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR PREÇO POR GLOBAL.

15.7. – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

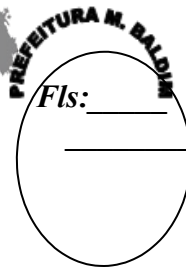
15.8 Da sessão pública da concorrência pública eletrônica, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.9 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à **Comissão de Contratação**.

15.10 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão de **Contratação**, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



16.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2 Os licitantes terão, 02 (duas) horas contadas da solicitação da **Comissão de Contratação** no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17 JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 17.1, a Comissão de **Contratação** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 36 e no § II do art. 36 do Decreto nº Municipal nº015/2024, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17.2. Caso a proposta vencedora seja em valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a licitante deverá apresentar garantia adicional do equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta para assinatura do contrato.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

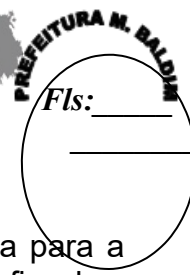


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



18.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

18.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à **Comissão de Contratação**.

18.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

18.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização da concorrência pública eletrônica; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

18.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a **Comissão de Contratação** examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.8. A **Comissão de Contratação** negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da concorrência pública eletrônica, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@baldim.mg.gov.br, licitardigital.com.br.

19.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à **Comissão de Contratação**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

19.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela **Comissão de Contratação**.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

19.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@baldim.mg.gov.br, licitardigital.com.br.

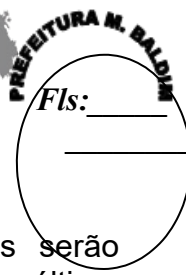


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



19.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos da Administração cabem:

20.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

20.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

20.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

20.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 21.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

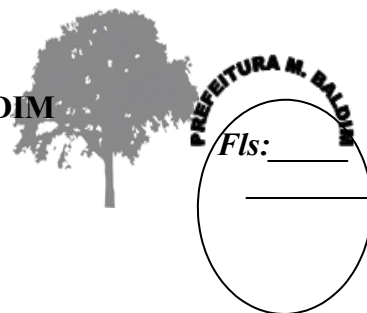
20.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

20.3. O recurso de que trata o subitem 21.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

20.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

20.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



21. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

21.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

21.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INCC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

21.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INCC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 15 dias contados da aprovação da medição, acompanhada da apresentação dos documentos fiscais: regularidade junto ao FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

22.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

22.3. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

22.4. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

23. DO CONTRATO

23.1. Após homologado o resultado desta concorrência pública eletrônica, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

23.1.1. Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura do instrumento contratual, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

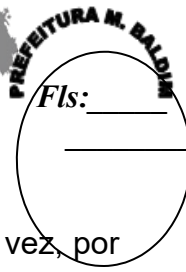


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



23.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.3. É facultado à **Comissão de Contratação**, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

23.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

23.5. Durante a vigência do contrato, é vedado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

24 – DA GARANTIA CONTRATUAL

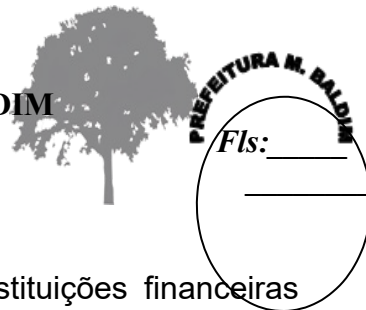
24.1. - A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a – Caução em dinheiro;
- b – Título da dívida pública;
- c – Seguro-garantia;
- d – Fiança bancária.
- e - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

24.1.1. - Quando a Garantia for apresentada através de Caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Prefeitura Municipal de Baldim, ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta-corrente, até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na Conta, Agência, Banco

24.1.2. - Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

24.1.3. - Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei



10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

24.2. - A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

24.3. – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.

24.4. – No caso da licitante vencedora optar pelo seguro garantia ou fiança bancária:

a) Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;

b) Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do tomador ou fiador.

24.5. – A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.

24.6. – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

25 - DAS PENALIDADES

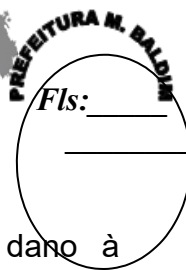
25. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº019/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de

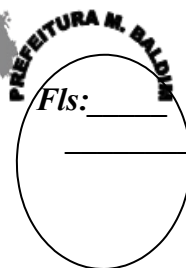


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

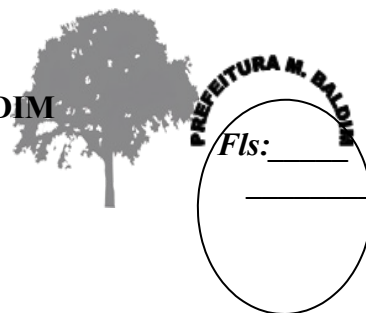
XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

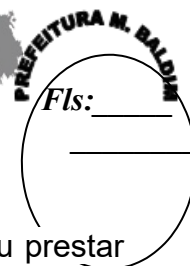


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

25.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2024.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.2 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

26.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.5. É facultado à **Comissão de Contratação** ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e

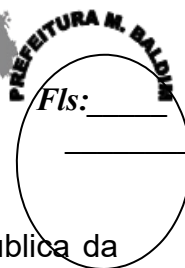


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da concorrência pública eletrônica.

26.7. As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Sete Lagoas/MG.

26.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

26.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema licitardigital.com.br, pelo site www.baldim.mg.gov.br ou e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

26.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, à **Comissão de Contratação** na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema licitardigital.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3718-1255 ou através do E-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br.

27.14. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Contratação**.

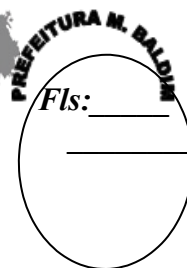
27.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I– Projeto Básico;
- Anexo II- Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV– Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V– Minuta de contrato;
- Anexo VI– Apuração Contábil – Financeira do Índice de Liquidez
- Anexo VII– Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII– Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX– Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.
- Anexo X– Parecer Técnico
- Anexo XI- Memorial descritivo
- Anexo XII- Modelo de atestado de realização de visita técnica
- Anexo XIII– Modelo de declaração de dispensa de realização de visita técnica
- Anexo XIV- Croqui de Localização
- Anexo XV- Cronograma físico financeiro
- Anexo XVI – Composição BDI
- Anexo XVII- Relatório Fotográfico.
- Anexo XVIII - Projetos
- Anexo XIX – Composição de Preços Unitários
- Anexo XX- Mapa Comparativo de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- Anexo XXI- Memoria de Calculo
- Anexo XXII- Planilha Orçamentaria de Custos
- Anexo XXIII- Declaração que concorda com a adequação do projeto

Baldim-MG, 14 de Agosto de 2026

Comissão de Contratação



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2026, CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 007/2026**

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO – Contratação de Empresa especializada para execução de Irrigação e grama de campo de futebol no centro de Baldim-MG, conforme especificações dos Memoriais Descritivos, Projetos, Planilha de custos e anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistema de irrigação e plantio de grama no campo de futebol localizado no Centro de Baldim/MG.

A intervenção é necessária para garantir condições adequadas de conservação, manutenção e utilização da área esportiva, proporcionando um campo com melhor qualidade, segurança e funcionalidade para a prática de atividades esportivas. A implantação de sistema de irrigação adequado permitirá o uso racional e eficiente dos recursos hídricos, contribuindo para a manutenção da cobertura vegetal em condições apropriadas ao longo do ano.

Além dos benefícios diretamente relacionados à infraestrutura esportiva, a melhoria do campo de futebol contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, a ampliação das condições de lazer e convivência comunitária e o incentivo à prática de atividades físicas, promovendo benefícios à saúde, ao bem-estar e à integração social da população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que a execução dos serviços proporcionará melhores condições de uso e conservação do espaço esportivo, assegurando maior durabilidade da área, eficiência na utilização da água e adequada prestação do serviço à comunidade de Baldim/MG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação, conforme quantidades e descrições no item 1, é para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Esporte e Lazer do município.



4. PRAZO, FORMA, DOCUMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DA OBRA E PAGAMENTOS

4.1. Conforme planilhas, além dos requisitos constantes neste Projeto Básico:

4.1.1. O prazo para início de execução da obra é 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de serviço;

4.1.2. O Prazo de Execução da Obra: 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Edital;

4.1.3. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

4.1.4. A conclusão do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para carregamento do material, quando necessário;

4.1.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

4.1.6. A CONTRATADA deverá apresentar, semanalmente, Relatório fotográfico de execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro, bem como emitir diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

4.1.7. A inscrição no CNO deverá ser realizada no prazo de até de 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, na qual deverão ser informados todos os seus responsáveis. § 1º O descumprimento do disposto no caput sujeita o responsável à multa estabelecida pelo art. 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4.1.8. Deverão ser atendidas todas as questões burocráticas do contrato, tais como seguros do tipo garantia e de execução conforme o edital e relativos à execução do objeto, como licenças e alvarás, se for o caso. A Ordem de Início somente será emitida após atendidas as questões preliminares.



4.1.9 Os pagamentos devidos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a medição dos serviços, recebimento da nota de empenho e disponibilização da nota fiscal correspondente.

4.1.10. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.1.11. Regime de Execução será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

5 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº
02.13.10.27.812.0224.1077.4.4.90.52.00- ficha 692 – Fonte 2710 / 3210

6. Classificação da EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM.

6.1 Compreende-se que a EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM classifica-se como obra comum de engenharia, pois apresenta área construída relativamente pequena e métodos construtivos utilizados com frequência na região.

7. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Apenas as imprecisões quantitativas de itens materialmente relevantes, superiores a 4% do quantitativo previsto no orçamento, poderão ensejar a celebração de termo aditivo de acréscimo.

7.1.1 Desta forma, as alterações quantitativas inferiores a 4% do valor do contrato deverão ser custeadas pela Contratada.



7.2 As alterações quantitativas superiores a 4% do valor do contrato poderão ser custeadas pelo município, desde que devidamente comprovado o fato superveniente ocorrido e aprovada pelo Setor de Engenharia do Município de Baldim.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Critérios de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

8.1.1. Em conformidade com o Art. 67 da lei 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional será restrita a:

Critérios de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

a) A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da CAT – Certificado de Acervo Técnico e CAO – Certidão de Acervo Operacional, previstas na Resolução CONFEA nº 1137/2023, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, além da execução de pelo menos 50% do quantitativo das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, quais sejam:

2.1	CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	19.084,89	5,99%
3.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6.159,40	151.151,68	47,44%
3.2	CPU004	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL	M2	372,87	13.814,98	4,34%
3.3	CPU005	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	125.187,72	39,29%

b) A qualificação técnico profissional será comprovada através da apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Adicionalmente, será exigida da empresa vencedora do processo licitatório em questão uma Declaração com “indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”;

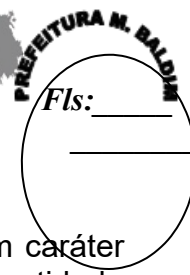


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



b.1) A qualificação técnico profissional também poderá ser comprovada, em caráter complementar à uma ART e/ou RRT e referente a serviços de natureza e quantidade específicas, desde de que obedeça às atribuições constantes nas respectivas Resoluções do Conselho dos Técnicos Industriais – CFT, através da apresentação de pelo menos um TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, em nome de profissional de nível técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação e aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

b.2) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço; ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação;

c) Prova de registro de inscrição da Empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ;

d) Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de seu Departamento Municipal de Engenharia, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço;

d.1) As visitas técnicas poderão ser agendadas pelo telefone 31-3718-1255 ou pelo e-mail: engenharia@baldim.mg.gov.br, com a Engenheira Bruna Cristina Pereira Silva, no horário de 8:00 às 16:00 horas.

d.2) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita sob pena de inabilitação.

e) Apresentação de Declaração com a “indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9. SOBRE OS PROJETOS

9.1- Para EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM serão disponibilizados, nos anexos do respectivo edital, Projetos e Planilhas – nos quais estão relacionadas as exigências mínimas para elaboração dos Projetos Executivos Complementares, que deverão ser entregues, acompanhados das respectivas RT's assinadas em até, no máximo, 10 dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. Caso seja necessária a realização de retificações/complementações nos Projetos Executivos Contratados/Planilhados, a

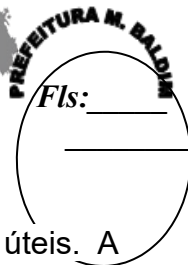


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Empresa Contratada deverá elaborá-las num prazo, máximo, de 2 dias úteis. A liberação para execução da referida obra somente será autorizada após aprovação dos Projetos Executivos Complementares. Caso sejam descumpridos os prazos supracitados para entrega dos Projetos Complementares e/ou retificações/complementações, o Município reserva o direito de notificar a Empresa Contratada, quantas vezes forem necessárias.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

10.1. CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM.- Rua Nossa Senhora de Lourdes, Centro, Baldim-MG.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 19°17'16.98"S LONGITUDE: 43°57'28.36"O

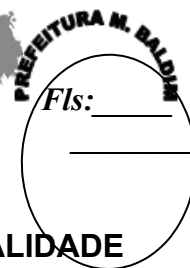


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

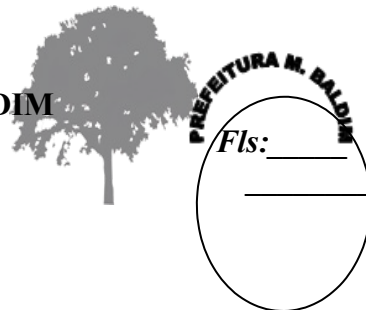
Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador
(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade
concorrência pública eletrônica na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar os
demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2026, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente concorrência eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUAN T	DISCRIMINAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	obra	01	Contratação de Empresa especializada para execução de Irrigação e grama de campo de futebol no centro de Baldim-MG	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA : _____ (_____) dias a contar do recebimento da ordem de início dos serviços.

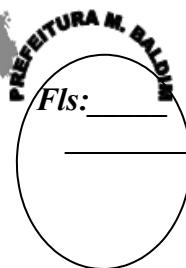
PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: conter prazo de garantia mínima de _____ (_____) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e pela funcionalidade da construção, e que em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, se responsabilizará pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



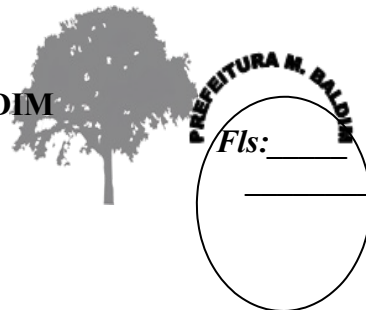
Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(a proposta deverá ser apresentada juntamente da planilha orçamentária contendo os preços unitários e totais de cada item que compõe o objeto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2026, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art.
68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

.....

(data)

.....

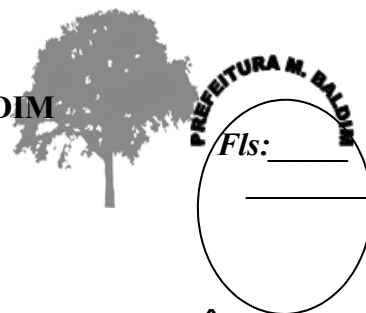
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE BALDIM-MG**, CNPJ Nº.18.116.129/0001-25, com sede na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, CEP: 35.732-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhaes; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente com 052.2026 - Concorrência Pública nº 007/2026, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de Empresa especializada para execução de Irrigação (???) e grama de campo de futebol no centro de Baldim-MG, conforme especificações contidas nos Memoriais Descritivos, Projetos, Planilha de custos e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1 - O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$...... (.....), a serem pagos em 03 (três) parcelas, que correspondem às respectivas etapas da obra, conforme consta no cronograma físico-financeiro, em até 15 dias após medição e aprovação.

2.1.2. O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pela Administração Municipal e por Técnico Competente do município, gestor dos recursos.

2.1.3. – O preço referido no subitem 2.1.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

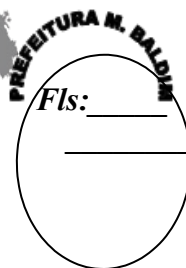
EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$



TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.10. – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.10.1. – As medições dos serviços contratados deverão ocorrer na conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro.

2.10.2. – No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

2.10.3. Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

a) No primeiro faturamento a inscrição no CNO, conforme art. 27, Inciso X da IN RFB nº 2110/2022.

b) Nos demais faturamentos, comprovação de recolhimento da Previdência Social, através de DARF, juntamente do relatório **FGTS DIGITAL** contendo a relação dos funcionários vinculados ao CNO, da obra objeto da presente licitação, referentes ao segundo mês imediatamente anterior à respectiva medição.

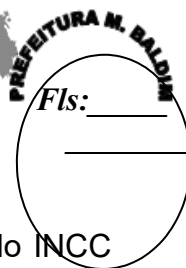
b.1) A inscrição no CNO deverá ser realizada no prazo de até de 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, na qual deverão ser informados todos os seus responsáveis. § 1º O descumprimento do disposto no caput sujeita o responsável à multa estabelecida pelo art. 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

c) Na última medição baixa do CNO da Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INCC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INCC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – A obra deverá ser realizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Centro, Baldim-MG, com início em até 05 dias após a emissão da ordem de serviços

4.2- O recebimento do objeto será efetuado pela engenheira Municipal e Secretaria Municipal de Evento, Cultura, Esporte e Lazer, após a verificação do atendimento a todas as condições previstas no edital e anexos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.3. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de de Evento, Cultura, Esporte e Lazer, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Portaria Municipal de nº ____/____ .(que nomeou o fiscal do contrato)

4.4. - Na ocorrência de atrasos na execução do objeto, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

I.1) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de de Evento, Cultura, Esporte e Lazer, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços.

I.2) Expedir, através da Municipal e Secretaria Municipal de Evento, Cultura, Esporte e Lazer, atestado de inspeção de execução do objeto, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

I.3) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

I.4) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

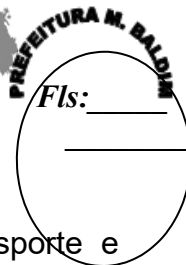
II – DA CONTRATADA:

II.1) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II.2) Executar o objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços.

II.3) Refazer, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

II.4) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

II.5) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

II.6) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

II.7) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II.8) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

II.9) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

II.10) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

II.11) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

II.12) Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e memorial descritivo.

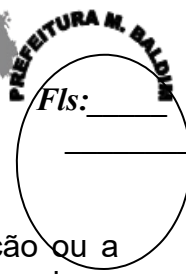


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



II.13) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.

II.14) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

II.15) A sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

II.16) Pela execução de medidas preventivas contra acidentes e contra danos aos seus funcionários, a terceiros e ao CONTRATANTE.

II.17) Prestar informações ou esclarecimentos, solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços.

II.18) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.19) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

II.20) Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

II.21) Instalar canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, instalação sanitária para operários, e depósito de materiais, cabendo a Contratada a desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo o material de sua propriedade.

II.22) Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgado inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

II.23) Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

II.24) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

II.25) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos,

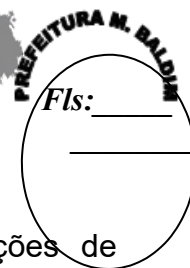


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

II.26) Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.

II.27) Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras de conformidade com a Legislação pertinente.

II.28) Comunicar à Administração Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

II.29) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da construção, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

II.30) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

II.31) Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

II.32) Apresentar via quitada do documento de "ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" - (ART), do CREA e/ou "REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" - (RRT), do CAU.

II.33) Empregar mão-de-obra de primeira qualidade.

II.34) A nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, referentes às retenções tributárias e previdenciárias, quando exigíveis, devendo ainda a contratada apresentar juntamente com a nota fiscal, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação vigente.

II.35) Deverão ser discriminados na nota fiscal ou fatura de serviços, os valores referentes a materiais e equipamentos que não integram a base de cálculo da retenção para a previdência social.

II.36) Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

II.37) Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra.

II.38) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

II.39) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

II.40) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

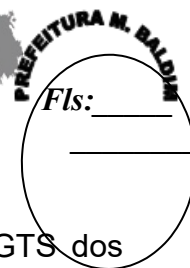


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



II.41) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados.

II.42) A contratada deverá apresentar, semanalmente, Relatório fotográfico de execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro, bem como emitir diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. - A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a – Caução em dinheiro;
- b – Título da dívida pública;
- c – Seguro-garantia;
- d – Fiança bancária.
- e - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

6.1.1. - Quando a Garantia da Proposta for apresentada através de Caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Prefeitura Municipal de Baldim, ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta-corrente, até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na Conta Agência, Banco

6.1.2. - Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

6.1.3. - Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

6.4. - A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

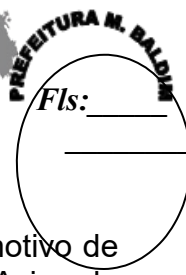


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



6.5. – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.

6.6. – No caso da licitante vencedora optar pelo seguro garantia ou fiança bancária:

a) Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;

b) Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do tomador ou fiador.

6.7. – A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.

6.8. – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

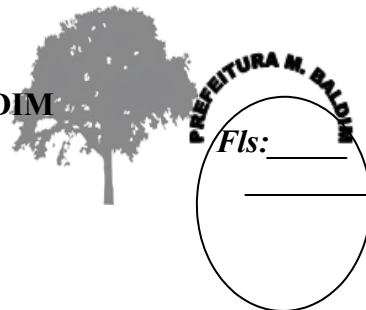
c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7 - DA GARANTIA PARA FINS DE RESPONSABILIDADE OBJETIVA:

7.1 - O Contratado ficará responsável objetivamente pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e pela funcionalidade da construção, e em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, se responsabilizará pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias, no prazo de garantia mínima de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 02.13.10.27.812.0224.1077.4.4.90.52.00



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. - O prazo de vigência deste contrato será até __/__/____, contado da data de sua assinatura. (12 MESES)

9.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se nestes casos, o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

I. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do Contrato e necessários à sua continuidade;

III. execução da garantia contratual para:

a. ressarcimento do CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

b. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c. pagamento das multas devidas ao CONTRATANTE;

IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 019 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

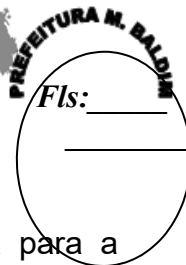
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

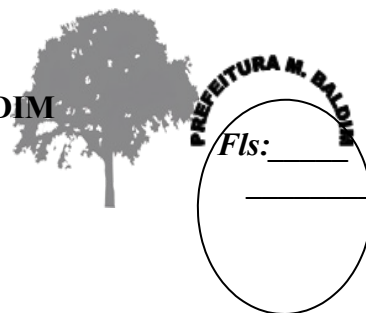
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

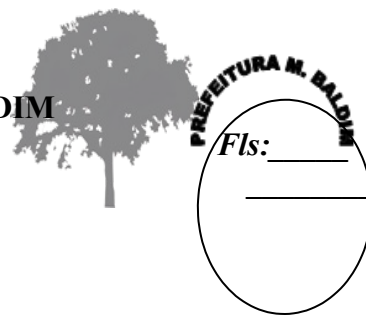
XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses

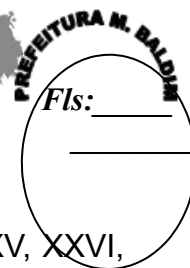


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

11.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2024.

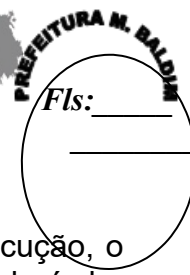


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



11.4. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

12.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Apenas as imprecisões quantitativas de itens materialmente relevantes, superiores a 04% do quantitativo previsto no orçamento, poderão ensejar a celebração de termo aditivo de acréscimo.

13.1.1 – As alterações quantitativas inferiores a 04% do valor do contrato deverão ser custeadas pela Contratada.

13.3 – As alterações quantitativas superiores a 04% do valor do contrato poderão ser custeadas pelo município, desde que devidamente comprovado o fato superveniente ocorrido e aprovada pelo Setor de Engenharia do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. - Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Baldim-MG, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE BALDIM

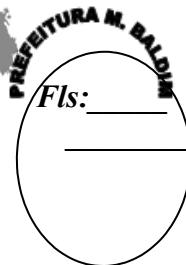
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

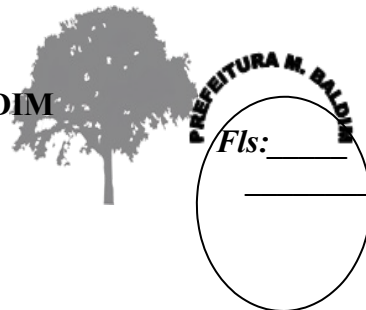


ANEXO VI

APURAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Ativo Circulante	
Realizável a Longo Prazo	
Passivo Circulante	
Exigível a Longo Prazo	
ILG = AC + RLP _____ = _____ = _____ PC + ELP AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL APURADO	
Nome do profissional legalmente habilitado : _____ CRC: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____ Nome do responsável pela empresa: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026.**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

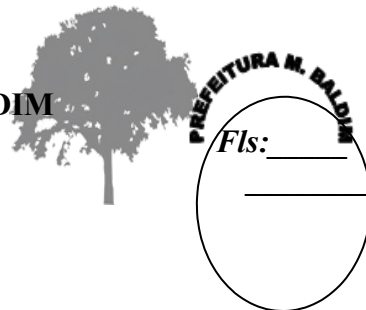
(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2026, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026.**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

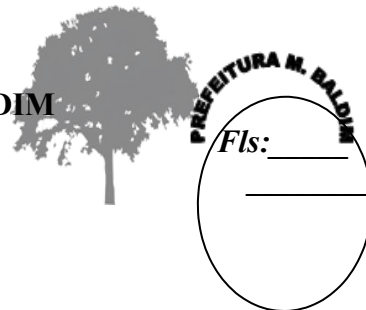
(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



**ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2026, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026.**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

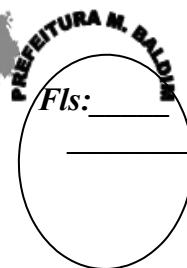
(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

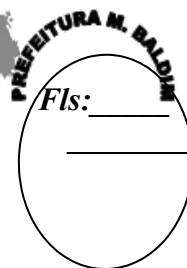


ANEXO X AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2026
CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2026

PARECER TECNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

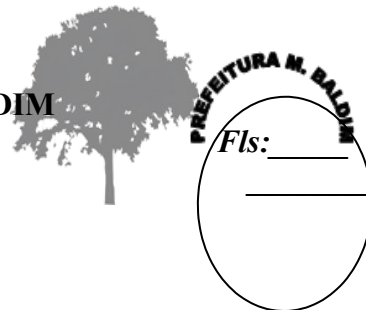


ANEXO XI AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO XII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2026

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de _____, estabelecida _____ –
Centro – _____/MG, inscrita no CNPJ sob o número _____, **ATESTA** que o
representante _____ da
empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o número _____,
estabelecida _____, visitou o
local onde deverá ser construída uma _____, no Município de
_____, atendendo a Concorrência Pública nº ____/20____, Processo Licitatório
____/20____, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos
desenvolvimentos dos trabalhos.

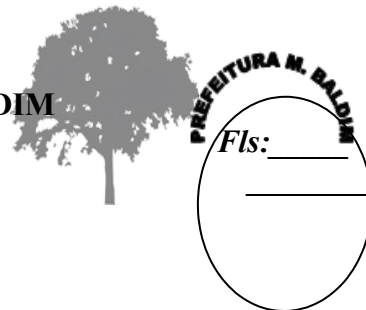
Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Diretor Dpto. Serviços Gerais Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO XIII AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida _____, representada por _____ (qualificação completa), declara, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

_____, _____ de _____ de _____.

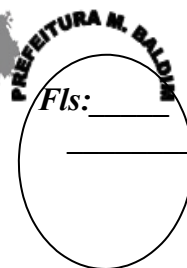
Assinatura do
responsável _____

CPF Nº: _____

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

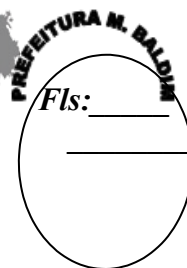


ANEXO XIV AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007.2026

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



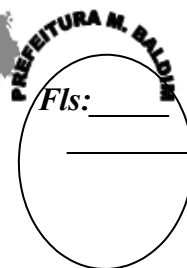
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO XV AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

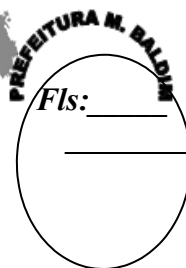


ANEXO XVI AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

COMPOSIÇÃO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

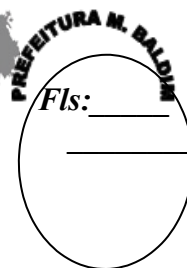


ANEXO XVII AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

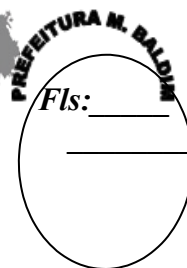


ANEXO XVIII AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

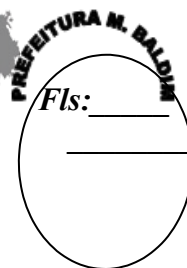


ANEXO XIX AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

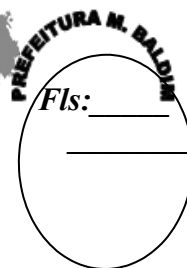


ANEXO XX AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

MAPA COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

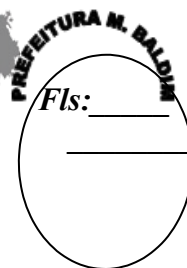


ANEXO XXI AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

MEMORIA DE CALCULO

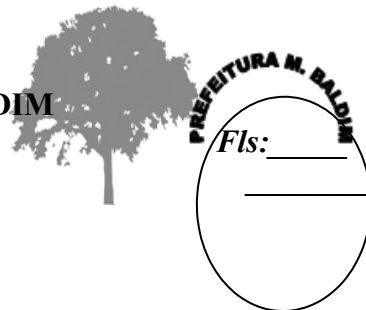


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO XXII AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PLANILHA ORÇAMENTARIA



ANEXO XXIII AO PROCESSO LICITATÓRIO 052.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM A ADEQUAÇÃO DO PROJETO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, NA FORMA PREVISTA NO INCISO II DO ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.983/13.

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº
_____/_____, Modalidade _____ nº ____/_____, DECLARA que :

► Concorda expressamente com adequação do projeto que integra o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, na forma do disposto no inciso II do art. 13 do Decreto Federal nº 7.983/13.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



OFÍCIO ENG.: 60/2026.

Parecer Técnico do Setor de Engenharia

Assunto: Orientações técnicas em relação à execução da EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM, bem como exigências mínimas referentes à qualificação da empresa contratada e respectivo corpo técnico.

1. Critérios de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

Orienta-se exigir no edital critérios claros de qualificação técnica e econômico-financeira para as empresas participantes.

1.1. Em conformidade com o Art. 67 da lei 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional será restrita a:

a) A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da CAT – Certificado de Acervo Técnico e CAO – Certidão de Acervo Operacional, previstas na Resolução CONFEA nº 1137/2023, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, além da execução de pelo menos 50% do quantitativo das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, quais sejam:

2.1	CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	19.084,89	5,99%
3.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	6.159,40	151.151,68	47,44%
3.2	CPU004	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL	M2	372,87	13.814,98	4,34%
3.3	CPU005	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	125.187,72	39,29%

b) A qualificação técnico profissional será comprovada através da apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Adicionalmente, será exigida da empresa vencedora do processo licitatório em questão uma Declaração com “indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”;

b.1) A qualificação técnico profissional também poderá ser comprovada, em caráter complementar à uma ART e/ou RRT e referente a serviços de natureza e quantidade específicas, desde de que obedeça às atribuições constantes nas respectivas Resoluções do Conselho dos Técnicos Industriais – CFT, através da apresentação de pelo menos um TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, em nome de profissional de nível técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação e aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

b.2) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço; ou compromisso de caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação;

c) Prova de registro de inscrição da Empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Responsável – CREA/CAU;

d) Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de seu Departamento Municipal de Engenharia, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço;

d.1) As visitas técnicas deverão ter agendamento formalizado por e-mail;

d.2) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita sob pena de inabilitação.



2. Classificação da EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM

Compreende-se que a EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM classifica-se como obra comum de engenharia, pois apresenta área construída relativamente pequena e métodos construtivos utilizados com frequência na região.

3. Sobre os Projetos

Para execução da EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM serão disponibilizados, nos anexos do respectivo edital, Projetos e Planilhas – **aonde estão relacionadas as exigências mínimas para elaboração dos Projetos Executivos Complementares, que deverão ser entregues, acompanhados das respectivas RT's assinadas em até, no máximo, 10 dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. Caso seja necessária a realização de retificações/complementações nos Projetos Executivos Contratados/Planilhados, a Empresa Contratada deverá elaborá-las num prazo, máximo, de 2 dias úteis. A liberação para execução da referida obra somente será autorizada após aprovação dos Projetos Executivos Complementares. Caso sejam descumpridos os prazos supracitados para entrega dos Projetos Complementares e/ou retificações/complementações, o Município reserva o direito de notificar a Empresa Contratada, quantas vezes forem necessárias.**

4. Prazo, Forma, Documentação, Execução da Obra e Pagamentos

4.1 Início da execução da Obra: 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços;

4.2 A inscrição no CNO deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do início da obra, na qual deverão ser informados todos os seus responsáveis. § 1º O descumprimento do disposto no caput sujeita o responsável à multa estabelecida pelo art. 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4.3 Forma: Empreitada por Preço Global;

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



4.4 Prazo de Execução da Obra: 3 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Edital;

4.5 Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

4.6 A CONTRATADA deverá apresentar, semanalmente, Relatório fotográfico de execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro, bem como emitir diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

4.7 Deverão ser atendidas todas as questões burocráticas do contrato, tais como seguros do tipo garantia e de execução conforme o edital e relativos à execução do objeto, como licenças e alvarás, se for o caso. A Ordem de Início somente será emitida após atendidas as questões preliminares.

4.8 Os pagamentos devidos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a medição dos serviços, recebimento da nota de empenho e disponibilização da nota fiscal correspondente.

4.9 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5. Do Mapa de Risco

5.1 Apenas as imprecisões quantitativas de itens materialmente relevantes, superiores a 4% do quantitativo previsto no orçamento, poderão ensejar a celebração de termo aditivo de acréscimo.

5.2 Desta forma, as alterações quantitativas inferiores a 4% do valor do contrato deverão ser custeadas pela Contratada.

5.3 As alterações quantitativas superiores a 4% do valor do contrato poderão ser custeadas pelo município, desde que devidamente comprovado o fato superveniente ocorrido e aprovada pelo Setor de Engenharia do Município de Baldim.



6. Conclusão

Orienta-se que o edital deverá prever, nos termos da Lei e conforme acima indicado, as cláusulas que tratam das exigências mínimas de qualificação técnica das licitantes, a fim de garantir que a EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM seja executada com eficiência, qualidade e no prazo estabelecido.

Com os votos de estima e consideração, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Baldim, 03 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 04/08/2026 13:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Caroline Fonseca Moura – CAU A135811-1
Arquiteta do Município de Baldim



Documento assinado digitalmente
BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA
Data: 18/08/2026 10:26:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Cristina Pereira Silva - Engenheira do Município de Baldim
CREA/MG-257463/D



MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE IRRIGAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM

DATA:

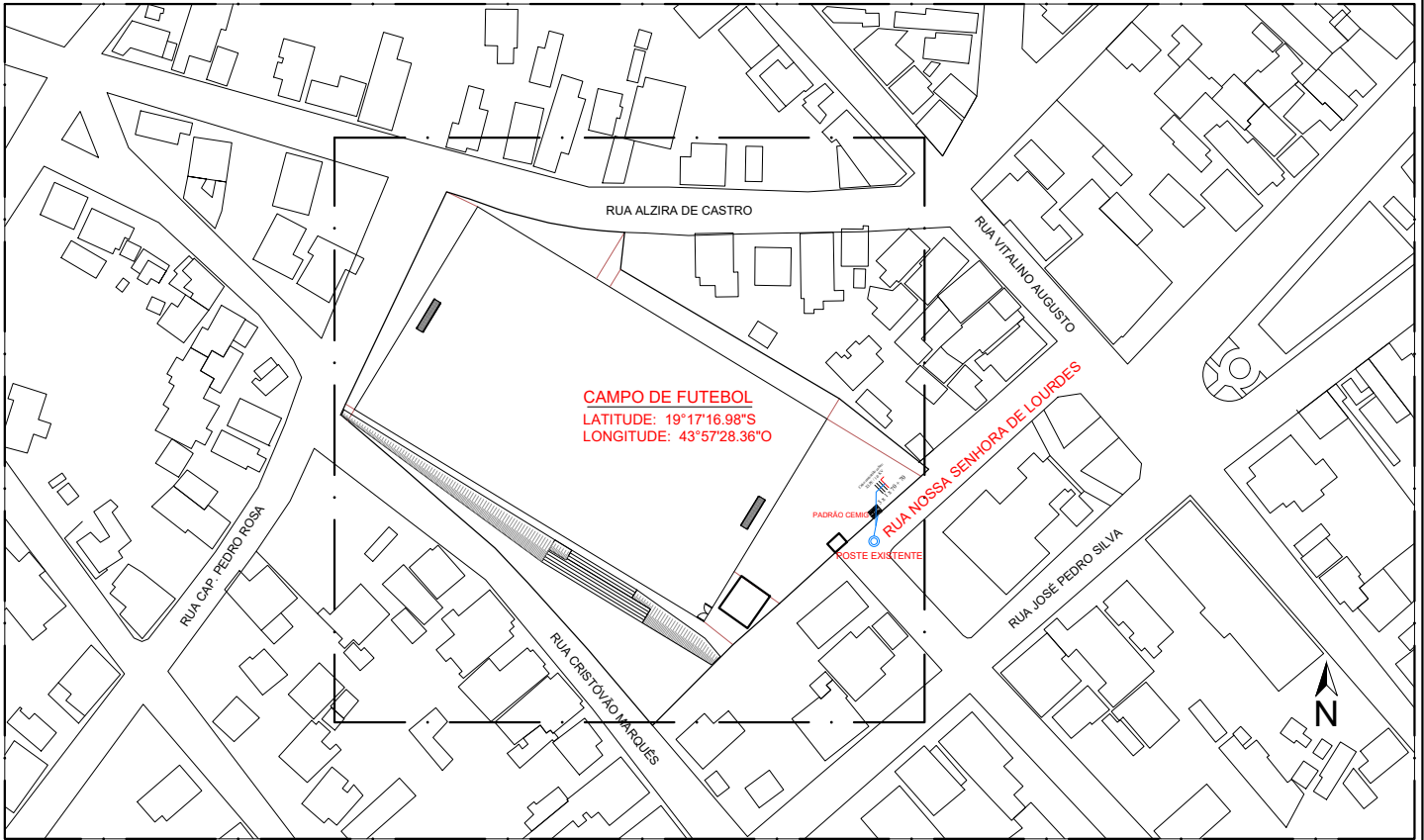
03/08/2026

LOCAL: CENTRO DE BALDIMCOORDENADAS GEOGRÁFICAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	O Modelo de Placa de Obra deverá ser aprovado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim antes da confecção da placa.
1.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	Locação topográfica a ser feita para a correta execução da obra
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Administração local de obra. Composta por engenheiro civil e encarregado (Ver CPU 01)
3	CAMPO DE FUTEBOL/ IRRIGAÇÃO	
3.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS. AF_07/2024	Posicionamento: Coloque as placas lado a lado, alinhando-as o mais uniformemente possível para minimizar os espaços. Preenchimento de espaços: Use os pedaços das placas quebradas para preencher os vãos entre as placas inteiras. Irrigação: Mantenha a grama úmida regando diariamente, de preferência pela manhã e no final da tarde, por pelo menos 30 dias. Manutenção: Após o enraizamento, a irrigação pode ser reduzida. A grama Batatais é resistente, mas se beneficiará de adubação periódica.
3.2	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL	Camada especial de solo colocada logo abaixo da grama, formada principalmente por areia média (80% a 90%) e matéria orgânica (10% a 20%). Essa mistura tem cerca de 20 a 30 cm de espessura e fica acima do sistema de drenagem do campo
3.3	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INTRODUÇÃO Os sistemas de irrigação automatizados são compostos por controladores, sensores, válvulas e principalmente os aspersores, podendo ser do tipo spray, rotores, bocais rotativos, microsprays ou de gotejamento. Para o sistema em questão, as áreas verdes foram divididas em setores de irrigação, para um controle das vazões e pressões de projeto, para a perfeita aplicação das lâminas de água necessárias para um gramado sempre verde e homogêneo. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO O sistema de irrigação consta de emissores funcionando através da abertura e fechamento de válvulas. Estes são os elementos responsáveis pela pulverização de água. Adequadamente dispostos no terreno, garantem uma precipitação homogênea e eficiente. Estes aspersores são divididos em partes menores da área total irrigada, popularmente conhecido como "setores". Comandados por válvulas solenoides, estes respondem aos sinais da controladora, já programada para essa finalidade. No horário pré-estabelecido elas são abertas, cada uma a seu tempo. O método de irrigação utilizado será através de aspersores escamoteáveis do tipo "pop-up", que são acionados hidráulicamente apenas no momento da utilização, visando a facilidade de manutenção dos jardins e gramados. PREMISSAS DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO Para a instalação do sistema de irrigação, são necessários os seguintes componentes: ☐ Controladores: É a central eletrônica onde é programado todo o funcionamento da irrigação. É através dela que definimos os padrões de operação do sistema, tais como: horário de início de rega, tempo de funcionamento de cada setor, quantas vezes o sistema deve funcionar durante o dia e durante a semana. ☐ Redes principais e secundárias: São as tubulações encarregadas de transportar a água até os emissores projetados, com diâmetros dimensionados em função da vazão, perda de carga e pressão necessária para acionamento dos aspersores. Os tubos serão de PVC específicos para irrigação, e as conexões específicas serão do mesmo material. ☐ Sensores: Os sensores são os responsáveis pela quantificação do sistema de irrigação, podendo até cessar as atividades do mesmo. - Válvulas: São registros que são abertos e fechados através de comandos elétricos emitidos pelos controladores, com a função de iniciar e cessar a irrigação dos setores, de acordo com a programação da central controladora. As eletroválvulas podem controlar também a pressão e a vazão que é liberada para o setor, de acordo com as necessidades do projeto. As válvulas ficam instaladas em caixas de proteção específicas, com tampas camufladas junto à vegetação. ☐ Aspersores: Os aspersores são os dispositivos para lançamento da água propriamente dito, que são instalados abaixo do nível da grama. Os aspersores são do tipo "pop up", com funcionamento hidráulico, que emergem acima do solo através da pressão de água que o sistema exerce quando acionado. ☐ Cabos elétricos: São os cabos e condutores necessários para abertura e fechamento das válvulas solenoide, partindo das controladoras. Tubos e conexões ☐ Tubos e conexões de PVC rígido - Tipo e Classe de acordo item em planilha orçamentária, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB-892/77 (NBR) 5648. - Elétrica e acessórios ☐ Cabos elétricos: - o Seção será destinada a cada circuito conforme itens em planilha orçamentária. o Seção mínima de 1,0mm², para o fio de acionamento individual da automação das válvulas. ☐ Os cabos deverão ser emendados com conectores blindados a prova de água. ☐ Os cabos elétricos deverão ser protegidos por eletrocuto de no mínimo 1 polegada.

3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte de restos e detritos para limpeza do canteiro de obras
OBSERVAÇÕES FINAIS: A obra deverá estar concluída conforme cronograma e o pagamento de cada etapa dependem da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa da ART de execução da referida obra. A obra deverá ser entregue com seus equipamentos testados e em bom funcionamento. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução. Para recebimento definitivo a obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos e/ou restos de materiais utilizados na obra depositados na rua ou no passeio.		
 Documento assinado digitalmente ANA CAROLINE FONSECA MOURA Data: 03/08/2026 13:28:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ Ana Caroline Fonseca Moura _____ CAU/MG A135811-1 CAU/MG A135811-1 _____ Bruna Cristina Pereira Silva - Engenheira do Município de Baldim _____ CREA/MG 257463/D CREA/MG 257463/D		



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 14/08/2026 09:54:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA MOURA ARQUITETURA E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG: A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	ACFM/SMF
DESENHO	ACFM

PREFEITURA DE BALDIM
EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE
FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FORMATO	DATA	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A4	07/2026	INDICADA	—	a	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-MG



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONSÓRCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-MG.

FOLHA Nº: 01

OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM

DATA: 03/08/2026

LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N - CENTRO DE BALDIM

FORMA DE EXECUÇÃO:

REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL COM DESONERAÇÃO - ABRIL DE 2026/ SINAPI COM DESONERAÇÃO - MAIO DE 2026

()

DIRETA

(X)

INDIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

LDI

29,10%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL	PORCENTAGEM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					6.500,92	
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	4,50	261,86	338,06	1.521,27	0,48%
1.3	ED-50275	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	M	47,00	82,07	105,95	4.979,65	1,56%
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					19.084,89	
2.1	CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	4.927,68	6.361,63	19.084,89	5,99%
3		CAMPO DE FUTEBOL/ IRRIGAÇÃO					293.036,98	
3.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6.159,40	19,01	24,54	151.151,68	47,44%
3.2	CPU004	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL	M2	372,87	28,70	37,05	13.814,98	4,34%
3.3	CPU005	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	96.969,57	125.187,72	125.187,72	39,29%
3.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	800,72	2,79	3,60	2.882,60	0,90%

TOTAL GERAL DA OBRA:

R\$ 318.622,79

100,00%

Documento assinado digitalmente



ANA CAROLINE FONSECA MOURA

Data: 03/08/2026 13:28:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Caroline Fonseca Moura

Arquiteta do Município de Baldim

Documento assinado digitalmente



BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA

Data: 04/08/2026 14:29:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Cristina Pereira Silva - Engenheira do Município de Baldim

Engenheiro do Município de Baldim

CAU/MG A135811-1

CAU/MG A135811-1

CREA/MG 257463/D

CREA/MG 257463/D



MUNICÍPIO DE BALDIM
Rua Vitalino Augusto nº 635 - Centro - Baldim - Minas Gerais
TEL. (31) 3718-1255 - CEP 35732-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM



COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM	FOLHA Nº: 1
OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM	DATA: 29/07/2026
LOCAL: SEDE, BALDIM/MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL COM DESONERAÇÃO - ABRIL DE 2026/ SINAPI COM DESONERAÇÃO - MAIO DE 2026	
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:	3,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	3,00%

BDI

TIPO DE OBRA:	OBRA DE EDIFICAÇÃO						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	1,96%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	2,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	0,95%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	8,70%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,09%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:	COM	BDI PAD	29,10%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

* O convenete deve preencher apenas os campos destacados

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 3%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Arquiteta

Engenheira



Documento assinado digitalmente

BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA

Data: 04/08/2026 14:26:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINE FONSECA MOURA

Data: 03/08/2026 13:26:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Caroline Fonseca Moura

Responsável Técnico

CREA ou CAU A135811-1

Bruna Cristina Pereira Silva - Engenheira do Município de Baldim

CREA/MG 257463/D

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE IRRIGAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM

DATA:

21/8/2026

LOCAL: CENTRO DE BALDIM
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	O Modelo de Placa de Obra deverá ser aprovado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim antes da confecção da placa.
1.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	Locação topográfica a ser feita para a correta execução da obra
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Administração local de obra. Composta por engenheiro civil e encarregado (Ver CPU 01)
3	CAMPO DE FUTEBOL/ IRRIGAÇÃO	
3.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS. AF_07/2024	Posicionamento: Coloque as placas lado a lado, alinhando-as o mais uniformemente possível para minimizar os espaços. Preenchimento de espaços: Use os pedaços das placas quebradas para preencher os vãos entre as placas inteiras. Irrigação: Mantenha a grama úmida regando diariamente, de preferência pela manhã e no final da tarde, por pelo menos 30 dias. Manutenção: Após o enraizamento, a irrigação pode ser reduzida. A grama Batatais é resistente, mas se beneficiará de adubação periódica.
3.2	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL	Camada especial de solo colocada logo abaixo da grama, formada principalmente por areia média (80% a 90%) e matéria orgânica (10% a 20%). Essa mistura tem cerca de 20 a 30 cm de espessura e fica acima do sistema de drenagem do campo
3.3	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INTRODUÇÃO Os sistemas de irrigação automatizados são compostos por controladores, sensores, válvulas e principalmente os aspersores, podendo ser do tipo spray, rotores, bocais rotativos, microsprays ou de gotejamento. Para o sistema em questão, as áreas verdes foram divididas em setores de irrigação, para um controle das vazões e pressões de projeto, para a perfeita aplicação das lâminas de água necessárias para um gramado sempre verde e homogêneo. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO O sistema de irrigação consta de emissores funcionando através da abertura e fechamento de válvulas. Estes são os elementos responsáveis pela pulverização de água. Adequadamente dispostos no terreno, garantem uma precipitação homogênea e eficiente. Estes aspersores são divididos em partes menores da área total irrigada, popularmente conhecido como "setores". Comandados por válvulas solenoides, estes respondem aos sinais da controladora, já programada para essa finalidade. No horário pré-estabelecido elas são abertas, cada uma a seu tempo. O método de irrigação utilizado será através de aspersores escamoteáveis do tipo "pop-up", que são acionados hidráulicamente apenas no momento da utilização, visando a facilidade de manutenção dos jardins e gramados. PREMISSAS DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO Para a instalação do sistema de irrigação, são necessários os seguintes componentes: - Controladores: É a central eletrônica onde é programado todo o funcionamento da irrigação. É através dela que definimos os padrões de operação do sistema, tais como: horário de início de rega, tempo de funcionamento de cada setor, quantas vezes o sistema deve funcionar durante o dia e durante a semana. - Redes principais e secundárias: São as tubulações encarregadas de transportar a água até os emissores projetados, com diâmetros dimensionados em função da vazão, perda de carga e pressão necessária para acionamento dos aspersores. Os tubos serão de PVC específicos para irrigação, e as conexões específicas serão do mesmo material. - Sensores: Os sensores são os responsáveis pela quantificação do sistema de irrigação, podendo até cessar as atividades do mesmo. - Válvulas: São registros que são abertos e fechados através de comandos elétricos emitidos pelos controladores, com a função de iniciar e cessar a irrigação dos setores, de acordo com a programação da central controladora. As eletroválvulas podem controlar também a pressão e a vazão que é liberada para o setor, de acordo com as necessidades do projeto. As válvulas ficam instaladas em caixas de proteção específicas, com tampas camufladas junto à vegetação. - Aspersores: Os aspersores são os dispositivos para lançamento da água propriamente dito, que são instalados abaixo do nível da grama. Os aspersores são do tipo "pop up", com funcionamento hidráulico, que emergem acima do solo através da pressão de água que o sistema exerce quando acionado. - Cabos elétricos: São os cabos e condutores necessários para abertura e fechamento das válvulas solenoide, partindo das controladoras. - Tubos e conexões de PVC rígido - Tipo e Classe de acordo item em planilha orçamentária, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB-892/77 (NBR) 5648. - Elétrica e acessórios - Cabos elétricos: - o Seção será destinada a cada circuito conforme itens em planilha orçamentária. - o Seção mínima de 1,0mm², para o fio de acionamento individual da automação das válvulas. - Os cabos deverão ser emendados com conectores blindados a prova de água. - Os cabos elétricos deverão ser protegidos por eletrocabo de no mínimo 1 polegada.

3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte de restos e detritos para limpeza do canteiro de obras
OBSERVAÇÕES FINAIS: A obra deverá estar concluída conforme cronograma e o pagamento de cada etapa dependem da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa da ART de execução da referida obra. A obra deverá ser entregue com seus equipamentos testados e em bom funcionamento. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução. Para recebimento definitivo a obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos e/ou restos de materiais utilizados na obra depositados na rua ou no passeio.		
Ana Caroline Fonseca Moura CAU/MG A135811-1 CAU/MG A135811-1 Bruna Cristina Pereira Silva - Engenheira do Município de Baldim CREA/MG 257463/D CREA/MG 257463/D		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-MG



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONSÓRCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-MG.					FOLHA Nº: 01			
OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM					DATA: 21/8/2026			
LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N - CENTRO DE BALDIM					FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL COM DESONERAÇÃO - ABRIL DE 2026/ SINAPI COM DESONERAÇÃO - MAIO DE 2026					() DIRETA	(X) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES						LDI	29.10%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL	PORCENTAGEM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				0.00	6,500.92	
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	4.50	261.86	338.06	1,521.27	0.48%
1.2	ED-50275	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	M	47.00	82.07	105.95	4,979.65	1.56%
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					19,084.89	
2.1	CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3.00	4,927.68	6,361.63	19,084.89	5.99%
3		CAMPO DE FUTEBOL/ IRRIGAÇÃO				0.00	0.00	
3.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6,159.40	19.01	24.54	151,151.68	47.44%
3.2	CPU004	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL	M2	372.87	28.70	37.05	13,814.98	4.34%
3.3	CPU005	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1.00	96,969.57	125,187.72	125,187.72	39.29%
3.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	800.72	2.79	3.60	2,882.60	0.90%
						0.00	0.00	
TOTAL GERAL DA OBRA:							R\$ 318,622.79	100.00%

Ana Caroline Fonseca Moura
Arquiteta do Município de Baldim

CAU/MG A135811-1
CAU/MG A135811-1

Bruna Cristina Pereira Silva - Engenheira do Município de Baldim
Engenheiro do Município de Baldim

CREA/MG 257463/D
CREA/MG 257463/D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37 (ver item 1 da cotação)		MANGCENTER (ver 2ª linha da cotação - pag-01) CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE (ver item com o código 8393 da cotação) CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO01	1	UNID	BOMBA SCHNEIDER MEAL 2230 3CV MONO C/CAPACITOR	R\$ 7,960.00	R\$ 7,960.00	R\$ 7,680.00	R\$ 7,680.00	R\$ 6,980.00	R\$ 6,980.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37 (ver item 1 da cotação)		MANGCENTER (ver 2ª linha da cotação - pag-01) CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE (ver item com o código 8393 da cotação) CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	7,960.00	R\$	7,680.00	R\$	6,980.00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
OBS.:				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 2 da cotação)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 3ª linha da cotação, pag.01)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9034 da cotação)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO02	1	UNID	AUTOMATICO DE NIVEL 16 AMP SCHNEIDER	R\$ 127.90	R\$ 127.90	R\$ 165.00	R\$ 165.00	R\$ 128.00	R\$ 128.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	127.90	R\$	165.00	R\$	128.00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
OBS.:				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 3 da cotação)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 4ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9569)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO03	1	UNID	CAIXA OPCAO METALICA 50X40X20 COM FLANGE	R\$ 490.00	R\$ 490.00	R\$ 532.00	R\$ 532.00	R\$ 498.00	R\$ 498.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 490.00		R\$ 532.00		R\$ 498.00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$				506.67	
RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 4 da cotação, pag. 1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 5ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9839 da cotação, pag. 01)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO04	1	UNID	CONECTOR 25 MM P/ DISJUNTOR	R\$ 199.00	R\$ 199.00	R\$ 228.00	R\$ 228.00	R\$ 199.00	R\$ 199.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 199.00		R\$ 228.00		R\$ 199.00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$				208.67	
RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 5 da cotação, pag. 1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 6ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8446 da cotação, pag.01)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO05	1	UNID	CONECTOR BORNE WEG 16,0 MM BTWP 16	R\$ 29.90	R\$ 29.90	R\$ 33.50	R\$ 33.50	R\$ 29.80	R\$ 29.80
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 29.90		R\$ 33.50		R\$ 29.80	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$				31.07	
RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 6 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 7ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8843 da cotação, pag.1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO06	1	UNID	RELE WEG RW 27D 15.23AUN	R\$ 325.00	R\$ 325.00	R\$ 385.00	R\$ 385.00	R\$ 328.00	R\$ 328.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	325.00	R\$	385.00	R\$	328.00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 346.00					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 7 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 8ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8701 da cotação, pag.01)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO07	1	UNID	ASPELOR ROTOR P/ IRRIG 4 5004 PLUS RAIN BIRD	R\$ 147.50	R\$ 147.50	R\$ 169.00	R\$ 169.00	R\$ 148.00	R\$ 148.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	147.50	R\$	169.00	R\$	148.00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 154.83					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 9ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10364 da cotação, pag.1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO08	1	UNID	TUBO PVC IRRIGA AGROPECUARIO PN60 DN32 - TUBOZAN	R\$ 36.00	R\$ 36.00	R\$ 39.50	R\$ 39.50	R\$ 36.50	R\$ 36.50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	36.00	R\$	39.50	R\$	36.50
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 37.33					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 10ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10374 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO09	1	UNID	TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 PBL 050MM - TUBOZAN	R\$ 66.00	R\$ 66.00	R\$ 74.00	R\$ 74.00	R\$ 68.00	R\$ 68.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	66.00	R\$	74.00	R\$	68.00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
									69.33
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 11ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9299 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO10	1	M	MANGUEIRA SWINGPIPE - PLASNOVA	R\$ 7.50	R\$ 7.50	R\$ 7.80	R\$ 7.80	R\$ 7.50	R\$ 7.50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	7.50	R\$	7.80	R\$	7.50
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
									7.60
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 11 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 12ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8697 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO11	1	UNID	CONECTOR SBE 050 1/2 RAIN BIRD	R\$ 4.20	R\$ 4.20	R\$ 4.50	R\$ 4.50	R\$ 4.20	R\$ 4.20
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	4.20	R\$	4.50	R\$	4.20
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
									4.30
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 12 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 13ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8698 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO12	1	UNID	CONECTOR SBE 3/4 075 RAIN BIRD	R\$ 4.99	R\$ 4.99	R\$ 6.20	R\$ 6.20	R\$ 5.15	R\$ 5.15
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 4.99		R\$ 6.20		R\$ 5.15	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 5.45					
RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 13 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 14ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8401 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO13	1	UNID	CAIXA 6 P/ VALVULA SOLENOIDE RAIN BIRD	R\$ 69.90	R\$ 69.90	R\$ 77.00	R\$ 77.00	R\$ 69.80	R\$ 69.80
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 69.90		R\$ 77.00		R\$ 69.80	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 72.23					
RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 14 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 15ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10252 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO14	1	UNID	FILTRO DISCO 120 MESH IRR 1.1/2 15M3/H IRRIGAPLAN	R\$ 198.40	R\$ 198.40	R\$ 235.00	R\$ 235.00	R\$ 198.00	R\$ 198.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 198.40		R\$ 235.00		R\$ 198.00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 210.47					
RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 15 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 16ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 1479 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO15	1	M	MANG POLIETILENO H 3/4 X 2.5MM PESADA	R\$ 4.20	R\$ 4.20	R\$ 4.80	R\$ 4.80	R\$ 4.20	R\$ 4.20
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 4.20		R\$ 4.80		R\$ 4.20	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					4.40
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 16 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 17ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10366 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO16	1	UNID	JOELHO PVC SOLD IRRIGA AZUL 90 X 32MM - TUBOZAN	R\$ 3.95	R\$ 3.95	R\$ 4.20	R\$ 4.20	R\$ 3.95	R\$ 3.95
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 3.95		R\$ 4.20		R\$ 3.95	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					4.03
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 17 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 18ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 7066 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO17	1	UNID	JOELHO PVC SOLD 90 X 50MM - TIGRE	R\$ 6.90	R\$ 6.90	R\$ 7.45	R\$ 7.45	R\$ 6.90	R\$ 6.90
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 6.90		R\$ 7.45		R\$ 6.90	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					7.08
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 18 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 19ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8425 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO18	1	UNID	TE PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4 - DURO	R\$ 6.50	R\$ 6.50	R\$ 7.25	R\$ 7.25	R\$ 6.50	R\$ 6.50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 6.50		R\$ 7.25		R\$ 6.50	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					6.75
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 19 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 20ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 7681 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO19	1	UNID	TE PVC BSA SOLD IRRIG-LF 050 - TIGRE 34808503	R\$ 14.90	R\$ 14.90	R\$ 16.90	R\$ 16.90	R\$ 14.90	R\$ 14.90
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 14.90		R\$ 16.90		R\$ 14.90	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					15.57
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 20 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 21ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8116 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO20	1	UNID	LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50 X 1.1/2	R\$ 33.50	R\$ 33.50	R\$ 37.50	R\$ 37.50	R\$ 33.50	R\$ 33.50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 33.50		R\$ 37.50		R\$ 33.50	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					34.83
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 21 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 22ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8368 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO021	1	UNID	ADAPT BSXPR IRRIGA-LF 050 X 1.1/2 - VIQUA	R\$ 7.50	R\$ 7.50	R\$ 8.50	R\$ 8.50	R\$ 7.50	R\$ 7.50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 7.50		R\$ 8.50		R\$ 7.50	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 7.83					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 22 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 23ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9057 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO022	1	UNID	FLANGE PVC 50 MM	R\$ 39.90	R\$ 39.90	R\$ 44.50	R\$ 44.50	R\$ 39.80	R\$ 39.80
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 39.90		R\$ 44.50		R\$ 39.80	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 41.40					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 23 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 1ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 0987 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO023	1	UNID	LIXA FERRO 080 NORTON	R\$ 4.90	R\$ 4.90	R\$ 5.50	R\$ 5.50	R\$ 5.00	R\$ 5.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 4.90		R\$ 5.50		R\$ 5.00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 5.13					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 24 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 2ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10460 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO24	1	UNID	ADESIVO PVC 850GRS - KRONA	R\$ 78.00	R\$ 78.00	R\$ 86.00	R\$ 86.00	R\$ 78.00	R\$ 78.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 78.00		R\$ 86.00		R\$ 78.00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
									80.67
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 25 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 3ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8628 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO25	1	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	R\$ 3.85	R\$ 3.85	R\$ 3.85	R\$ 3.85	R\$ 3.85	R\$ 3.85
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 3.85		R\$ 3.85		R\$ 3.85	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
									3.85
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 26 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 4ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9043 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO26	1	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO	R\$ 3.85	R\$ 3.85	R\$ 3.85	R\$ 3.85	R\$ 3.85	R\$ 3.85
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 3.85		R\$ 3.85		R\$ 3.85	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
									3.85
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 27 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 5ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8821 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO27	1	UNID	SENSOR DE CHUVA RSD	R\$ 429.90	R\$ 429.90	R\$ 446.00	R\$ 446.00	R\$ 438.00	R\$ 438.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 429.90		R\$ 446.00		R\$ 438.00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 437.97					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 28 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 6ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8612 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO28	1	UNID	VALVULA SOLENOIDE 1.1/2 150 PGA RAINBIRD	R\$ 798.00	R\$ 798.00	R\$ 865.00	R\$ 865.00	R\$ 798.00	R\$ 798.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 798.00		R\$ 865.00		R\$ 798.00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 820.33					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 29 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 7ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9372 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO29	1	UNID	CONTROLADOR 8 ESTACOES ESP. RZX 230V OUTDOOR WIFI	R\$ 2,180.00	R\$ 2,180.00	R\$ 2,386.00	R\$ 2,386.00	R\$ 2,185.40	R\$ 2,185.40
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 2,180.00		R\$ 2,386.00		R\$ 2,185.40	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 2,250.47					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 30 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 8ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9018 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO30	1	UNID	UNIÃO PVC ROSCA 2.1/2	R\$ 172.00	R\$ 172.00	R\$ 218.00	R\$ 218.00	R\$ 172.00	R\$ 172.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 172.00	R\$ 172.00	R\$ 218.00	R\$ 218.00	R\$ 172.00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 187.33					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 31 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 9ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 4562 da cotação, pag 2)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO31	1	UNID	NIPLE PVC 1.1/2	R\$ 14.50	R\$ 14.50	R\$ 18.90	R\$ 18.90	R\$ 14.50	R\$ 14.50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 14.50	R\$ 14.50	R\$ 18.90	R\$ 18.90	R\$ 14.50	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 15.97					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, Friday, August 21, 2026									
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver orçamento de mão de obra)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver pag 2)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO32	1	UNID	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	R\$ 9,500.00	R\$ 9,500.00	R\$ 11,000.00	R\$ 11,000.00	R\$ 8,500.00	R\$ 8,500.00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 9,500.00	R\$ 9,500.00	R\$ 11,000.00	R\$ 11,000.00	R\$ 8,500.00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 9,666.67					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, Friday, August 21, 2026									

		DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS				
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33		
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 32 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 1ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 11076 da cotação, pag 2)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
COTAÇÃO33	1	UNID	RESERVATÓRIO DE FIBRA VOL 20.000 LITROS	R\$ 17,900.00	R\$ 17,900.00	R\$ 22,500.00	R\$ 22,500.00	R\$ 17,980.00	R\$ 17,980.00	
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33		
			SOMA DOS ITENS	R\$ 17,900.00		R\$ 22,500.00		R\$ 17,980.00		
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 19,460.00						
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:						
				[] COMPRA DIRETA						
				[] CONTRATO						
OBS.:				[] LICITAÇÃO						
BALDIM, Friday, August 21, 2026										
ITEM	QTD	MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO	Item	EMPRESAS					
					DOUTOR IRRIGACAO LTDA CNPJ: 26.095.415/0001-80		Safrá Agrícola e Pecuária LTDA CNPJ: 06.315.490/0001-00		CRISTIANO CASA E CONSTRUÇÃO CNPJ 25.682.303/0001-62	
					Link do site onde foi realizada a cotação	https://doutorirrigacao.com.br/tubos-e-cone	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.safrairrigacao.com.br/luva-de	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.cristianocec.com.br/categoria-nerus/bucha-red-sold-50x32mm-22076914-pc?parceiro=6915&utm_term=&campaignid=23026186724&adgroupid=199044968132&adid=799170522149&targetid=pla-293946777986&gad_source=1&gad_campaignid=23026186724&gbraid=0AAAAADgnNnhEcaXF4qZ1YILGuJMCKWJJK&gclid=Cj0KCQjwk_bPBhDXARIsACiq8R1F0KMS-VCe_zzByeffPu13LGqI7Irtqv1FKZN2K29_d6poU7X82ZWEaAmLIEALw_wcB
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO34	1	UNID	REDUÇÃO BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF 50x32 REF.: TIGRE	R\$ 6.34	R\$ 6.34	R\$ 5.97	R\$ 5.97	R\$ 9.34	R\$ 9.34	
				DOUTOR IRRIGACAO LTDA CNPJ: 26.095.415/0001-80		Safrá Agrícola e Pecuária LTDA CNPJ: 06.315.490/0001-00		CRISTIANO CASA E CONSTRUÇÃO CNPJ 25.682.303/0001-62		
			SOMA DOS ITENS	R\$ 6.34		R\$ 5.97		R\$ 9.34		
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 7.22						
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:						
				[] COMPRA DIRETA						
				[] CONTRATO						
OBS.:				[] LICITAÇÃO						
BALDIM, Friday, August 21, 2026										

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Combinado (distribuidora de produtos LED e energia solar) CNPJ: 08.421.727/0001-54		Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Esplendorlux Comercio de Material Eletrico Ltda - CNPJ: 48.885.919/0001-36	
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.combinado.com.br/refletor-led/	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.eletrorastro.com.br/produto/r	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.esplendorlux.com.br/refletor-led-100w-ip66-branco-frio? utm_source=Site&utm_medium=GoogleSho pping&utm_campaign=IntegracaoGoogle& ad_source=1&qad_campaignid=201502436 84&qbradid=0AAAApoyNfWYl.mayXn0t5k1 3RHCBXt_Qv&qclid=CjwKCAiAmp3LBhAk EiwAJM2JUJo1VvZkiP7onQFwRnLgbdzQB v8vvTg_ThZZ- tM8POLdDdrPyhL7CRoCzJIQAvD_BwE
				COTAÇÃO35	1	UNID	Refletor LED 100w - 6500K BRANCO 220V-60Hz	R\$ 61.36	R\$ 61.36
				Combinado (distribuidora de produtos LED e energia solar) CNPJ: 08.421.727/0001-54		Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Esplendorlux Comercio de Material Eletrico Ltda - CNPJ: 48.885.919/0001-36	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 61.36	R\$ 61.36	R\$ 56.76	R\$ 56.76	R\$ 40.00	R\$ 40.00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 52.71					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, Friday, August 21, 2026									
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA 72.313.828/0001-00		Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0026-16		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60	
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.plenobras.com.br/6708b1f21a9	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.dimensional.com.br/barrame	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.leroymerlin.com.br/barramento-6
COTAÇÃO36	1	UNID	BARRAMENTO DE COBRE VERTICAL 3/4 x 1/8" - 63A	R\$ 50.46	R\$ 50.46	R\$ 39.99	R\$ 39.99	R\$ 27.85	R\$ 27.85
				PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA 72.313.828/0001-00		Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0026-16		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 50.46	R\$ 50.46	R\$ 39.99	R\$ 39.99	R\$ 27.85	R\$ 27.85
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 39.43					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, Friday, August 21, 2026									

				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA CNPJ: 72.313.828/0001-00		Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0026-16		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60	
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.plenobras.com.br/6708b1f21a9	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.dimensional.com.br/barrame	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.leroymerlin.com.br/barramento-4
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO37	1	UNID	BARRAMENTO DE COBRE HORIZONTAL 3/4 x 1/8" - 63A	R\$ 50.46	R\$ 50.46	R\$ 39.99	R\$ 39.99	R\$ 27.85	R\$ 27.85
				PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA CNPJ: 72.313.828/0001-00		Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0026-16		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 50.46	R\$ 50.46	R\$ 39.99	R\$ 39.99	R\$ 27.85	R\$ 27.85
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 39.43					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, Friday, August 21, 2026									

				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Zathura Barramentos e Quadros Elétricos CNPJ 47693151000136		Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60	
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.zathurabarramentos.com.br/ba	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.magazineluiza.com.br/barran	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.leroymerlin.com.br/barramento-4
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO38	1	UNID	BARRAMENTO PARA NEUTRO 150A	R\$ 39.89	R\$ 39.89	R\$ 72.53	R\$ 72.53	R\$ 49.17	R\$ 49.17
				Zathura Barramentos e Quadros Elétricos CNPJ 47693151000136		Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 39.89	R\$ 39.89	R\$ 72.53	R\$ 72.53	R\$ 49.17	R\$ 49.17
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 53.86					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, Friday, August 21, 2026									

				DISCRIMINAÇÃO		EMPRESAS			
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Rubstec Materiais Elétricos — CNPJ 61.365.670/0001-04		Loja Elétrica - CNPJ: 17.155.342/0011-55	
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.eletrorastro.com.br/produto/can	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.rubstec.com.br/produto/cana	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.lojaelettrica.com.br/canaleta-pvc
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO39	1	UNID	CANALETA PVC PARA MONTAR PAINEL 30x50 cm - 2 METROS	R\$ 41.98	R\$ 41.98	R\$ 39.06	R\$ 39.06	R\$ 49.26	R\$ 49.26
				Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Rubstec Materiais Elétricos — CNPJ 61.365.670/0001-04		Loja Elétrica - CNPJ: 17.155.342/0011-55	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 41.98	R\$ 41.98	R\$ 39.06	R\$ 39.06	R\$ 49.26	R\$ 49.26
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 43.43					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, Friday, August 21, 2026									
				DISCRIMINAÇÃO		EMPRESAS			
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Rubstec Materiais Elétricos — CNPJ 61.365.670/0001-04		Loja Elétrica - CNPJ: 17.155.342/0011-55	
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.zathurabarramentos.com.br/ba	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.magazineluiza.com.br/barram	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.leroymerlin.com.br/barramento-r
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO40	1	UNID	BARRAMENTO PARA TERRA 150A	R\$ 39.89	R\$ 39.89	R\$ 72.53	R\$ 72.53	R\$ 49.17	R\$ 49.17
				Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Rubstec Materiais Elétricos — CNPJ 61.365.670/0001-04		Loja Elétrica - CNPJ: 17.155.342/0011-55	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 39.89	R\$ 39.89	R\$ 72.53	R\$ 72.53	R\$ 49.17	R\$ 49.17
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 53.86					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, Friday, August 21, 2026									

ITEM	QTD	MEDIDA	Item	EMPRESAS							
				BrasiiTec CNPJ 08.754.254/0001-07		MOLYPLAST COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 96.576.301/0001-37		Loja do Poli CNPJ: 38.160.893/0001-05			
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://brasiltec.ind.br/oferta/1666301/chapa-de-pvc-1m-x-2m-x-10mm	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.molyplast.com.br/plasticos-injecao/	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.lojadopoli.com/polycarbonato-coqueado/		
VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
COTAÇÃO41	1	M2	PAINEL DE POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS - 2M X 1M	R\$ 434.90	R\$ 434.90	R\$ 388.90	R\$ 388.90	R\$ 532.10	R\$ 532.10		
				BrasiiTec CNPJ 08.754.254/0001-07		MOLYPLAST COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 96.576.301/0001-37		Loja do Poli CNPJ: 38.160.893/0001-05			
			SOMA DOS ITENS	R\$ 434.90	R\$ 434.90	R\$ 388.90	R\$ 388.90	R\$ 532.10	R\$ 532.10		
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 451.97							
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:							
OBS.:				[] COMPRA DIRETA							
				[] CONTRATO							
				[] LICITAÇÃO							
BALDIM,	Friday, August 21, 2026										
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL											
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL											

MUNICIPIO DE BALDIM
Rua Vitalino Augusto nº 635 - Centro - Baldim - Minas Gerais
TEL. (31) 3718-1255 - CEP 35732-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM



COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM	FOLHA Nº: 1
OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM	DATA: 29/07/2026
LOCAL: SEDE, BALDIM/MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL COM DESONERAÇÃO - ABRIL DE 2026/ SINAPI COM DESONERAÇÃO - MAIO DE 2026	
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:	3.00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	3.00%

BDI

TIPO DE OBRA:	OBRA DE EDIFICAÇÃO						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4.00%	-	3.00%	4.00%	5.50%	
Seguro e Garantia	SG	1.96%	-	0.80%	0.80%	1.00%	
Risco	R	2.00%	-	0.97%	1.27%	1.27%	
Despesas Financeiras	DF	0.95%	-	0.59%	1.23%	1.39%	
Lucro	L	8.70%	-	6.16%	7.40%	8.96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0.09%	-	0.00%	2.50%	5.00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4.50%	-	0.00%	4.50%	4.50%	
COM ou SEM desoneração:	COM	BDI PAD	29.10%	OK	20.34%	22.12%	25.00%

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 3%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Arquiteta

Engenheira

Ana Caroline Fonseca Moura
 Responsável Técnico
 CREA ou CAU A135811-1

Bruna Cristina Pereira Silva - Engenheira do Município de Baldim
 CREA/MG 257463/D

OBRA:	EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM	Item	Descrição do Serviço:				
		CPU002	PORTÃO PARA ALAMBRADO, COM DUAS (2) FOLHA, DIMENSÃO (200X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMALOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVEPINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROSDE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM(2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM				
ITEM	CPU002				UNIDADE	UNID	
MÃO-DE-OBRA	CATEGORIA FUNCIONAL			UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	ED-50367	H	1.4667	23.5900	34.60
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	ED-50381	H	0.7333	31.6900	23.24
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	ED-7830	H	1,4666666	31,4600	46.14
							0.00
							0.00
1. TOTAL DE MÃO-DE-OBRA							103.98
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
							0.00
							0.00
							0.00
2. TOTAL DE EQUIPAMENTOS							0.00
MATERIAL	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO (DIMENSÕES DA TRAMA: 2X2" [50,8MM] TIPO DA MALHA: LOSANGULAR BITOLA DO FIO: BWG 12 [2, 76MM] PESO: 2,85KG/M2)	SETOP	MATED-11267	M2	4.20	R\$ 34.82	146.24
	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 14BWG DIÂMETRO DO FIO: 2,10MM MASSA LINEAR: 0,0272KG/M) 0,2786906 Kg 21,4000 5,9640	SETOP	MATED-11325	KG	0.5573812	R\$ 21.40	11.93
	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIÂMETRO NOMINAL: 3,25MM FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 110-150A COMPRIMENTO: 350MM CLASSIFICAÇÃO: E6013 APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL)	SETOP	MATED-11339	KG	0.854	R\$ 16.50	14.09
	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTÃO (TIPO: GONZO N°2 DIÂMETRO DO PINO: 3/4" LARGURA DA ABA: 1" ACABAMENTO: BICROMATIZADO)	SETOP	MATED-21604	UNID	4	R\$ 12.67	50.68
	ALÇA PARA CADEADO PARA PORTAS OU ALÇAPÕES METÁLICOS, EM BARRA CHATA, LARGURA DE 1" (25,40MM), COMPRIMENTO DE 5CM, ESP. 1/8" (3,18MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CADEADO COM LARGURA DE 50MM (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	SETOP	ED-26407	UNID	2	R\$ 66.70	133.40

CHUMBAMENTO EM PISO PARA TUBO DE AÇO COM SEÇÃO REDONDA OU QUADRADA, DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE ATÉ 4" (100MM), EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPa, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-5580 CLASSE: LEVE DIÂMETRO: 50MM[2"] ESPESSURA: 3,00MM MASSA LINEAR: 4,384KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	SETOP	ED-26416	M	0.8	R\$	20.56	16.45
	SETOP	ED-27905	M	20	R\$	44.51	890.20
							0.00
							0.00
							0.00
							0.00
3. TOTAL DE MATERIAIS							1,262.99
PREÇO UNITÁRIO FINAL							1,366.97

OBRA:	EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM	Item	Descrição do Serviço:				
		CPU003	DRENO PROFUNDO EM TUBO PVC CORRUGADO INCLUSIVE BRITA				
ITEM	CPU003				UNIDADE M		
MÃO-DE-OBRA	CATEGORIA FUNCIONAL			UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO				
							0.00
							0.00
							0.00
							0.00
1. TOTAL DE MÃO-DE-OBRA							0.00
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0.322	R\$ 23.58	7.59
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0.11	R\$ 31.67	3.48
							0.00
	2. TOTAL DE EQUIPAMENTOS						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.		CUSTO TOTAL
	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	SINAPI-I	44315	M	1	R\$ 65.54	65.54
	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI-I	4718	M3	0.16	R\$ 131.47	21.04
	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI-I	3899	UNID	0.05	R\$ 7.36	0.37
	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI-I	3670	UNID	0.1	R\$ 26.98	2.70
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0.26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	90106	M3	0.16	R\$ 9.20	1.47
	3. TOTAL DE MATERIAIS						
PREÇO UNITÁRIO FINAL							102.19

OBRA:	EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM	Item	Descrição do Serviço:				
		CPU004	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL				
ITEM	CPU004				UNIDADE		M2
MÃO-DE-OBRA	CATEGORIA FUNCIONAL			UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO				
	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88441	H	0.1000	R\$ 27.43	2.74
							0.00
							0.00
1. TOTAL DE MÃO-DE-OBRA							2.74
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
							0.00
							0.00
	2. TOTAL DE EQUIPAMENTOS						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	SINAPI-I	38128	KG	10	R\$ 0.88	8.80
	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI-I	366	M3	0.1	R\$ 171.60	17.16
							0.00
	3. TOTAL DE MATERIAIS						

PREÇO UNITÁRIO FINAL							28.70
OBRA:	EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM	Item	Descrição do Serviço:				
		CPU005	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
ITEM	CPU005			UNIDADE			UNID
MÃO-DE-OBRA	CATEGORIA FUNCIONAL			UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO				
	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	MERCADO	COTAÇÃO32	UNID	1.0000	R\$ 9,666.67	9,666.67
							0.00
							0.00
1. TOTAL DE MÃO-DE-OBRA							9,666.67
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
							0.00
							0.00
	2. TOTAL DE EQUIPAMENTOS						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	BOMBA SCHNEIDER MEAL 2230 3CV MONO C/CAPACITOR	MERCADO	COTAÇÃO001	UNID	1	R\$ 7,540.00	7,540.00
	AUTOMATICO DE NIVEL 16 AMP SCHNEIDER	MERCADO	COTAÇÃO002	UNID	1	R\$ 140.30	140.30
	CAIXA OPCAO METALICA 50X40X20 COM FLANGE	MERCADO	COTAÇÃO003	UNID	1	R\$ 506.67	506.67
	CONECTOR 25 MM P/ DISJUNTOR	MERCADO	COTAÇÃO004	UNID	2	R\$ 208.67	417.33
	CONECTOR BORNE WEG 16,0 MM BTWP 16	MERCADO	COTAÇÃO005	UNID	28	R\$ 31.07	869.87
	RELE WEG RW 27D 15.23AUN	MERCADO	COTAÇÃO006	UNID	1	R\$ 346.00	346.00
	ASPIRADOR ROTOR P/ IRRIG 4 5004 PLUS RAIN BIRD	MERCADO	COTAÇÃO007	UNID	40	R\$ 154.83	6,193.33
	TUBO PVC IRRIGA AGROPECUARIO PN60 DN32 - TUBOZAN	MERCADO	COTAÇÃO008	UNID	59	R\$ 37.33	2,202.67
	TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 PBL 050MM - TUBOZAN	MERCADO	COTAÇÃO009	UNID	43	R\$ 69.33	2,981.33
	MANGUEIRA SWINGPIPE - PLASNOVA	MERCADO	COTAÇÃO010	M	40	R\$ 7.60	304.00
	CONECTOR SBE 050 1/2 RAIN BIRD	MERCADO	COTAÇÃO011	UNID	40	R\$ 4.30	172.00
	CONECTOR SBE 3/4 075 RAIN BIRD	MERCADO	COTAÇÃO012	UNID	40	R\$ 5.45	217.87
	CAIXA 6 P/ VALVULA SOLENOIDE RAIN BIRD	MERCADO	COTAÇÃO013	UNID	8	R\$ 72.23	577.87
	FILTRO DISCO 120 MESH IRR 1.1/2 15M3/H IRRIGAPLAN	MERCADO	COTAÇÃO014	UNID	1	R\$ 210.47	210.47
	MANG POLIETILENO H 3/4 X 2.5MM PESADA	MERCADO	COTAÇÃO015	M	100	R\$ 4.40	440.00
	JOELHO PVC SOLD IRRIGA AZUL 90 X 32MM - TUBOZAN	MERCADO	COTAÇÃO016	UNID	25	R\$ 4.03	100.83
	JOELHO PVC SOLD 90 X 50MM - TIGRE	MERCADO	COTAÇÃO017	UNID	15	R\$ 7.08	106.25
	TE PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4 - DURO	MERCADO	COTAÇÃO018	UNID	17.00	R\$ 6.75	114.75
	TE PVC BSA SOLD IRRIG-LF 050 - TIGRE 34808503	MERCADO	COTAÇÃO019	UNID	8	R\$ 15.57	124.53
	LUBA PVC SOLDA/ROSCA 50 X 1.1/2	MERCADO	COTAÇÃO020	UNID	8	R\$ 34.83	278.67
	ADAPT BSXPR IRRIGA-LF 050 X 1.1/2 - VIQUA	MERCADO	COTAÇÃO021	UNID	2	R\$ 7.83	15.67
	FLANGE PVC 50 MM	MERCADO	COTAÇÃO022	UNID	1	R\$ 41.40	41.40
	LIXA FERRO 080 NORTON	MERCADO	COTAÇÃO023	UNID	6	R\$ 5.13	30.80
	ADESIVO PVC 850GRS - KRONA	MERCADO	COTAÇÃO024	UNID	4	R\$ 80.67	322.67
	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	MERCADO	COTAÇÃO025	M	300	R\$ 3.85	1,155.00
	CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO	MERCADO	COTAÇÃO026	M	300	R\$ 3.85	1,155.00
	SENSOR DE CHUVA RSD	MERCADO	COTAÇÃO027	UNID	1	R\$ 437.97	437.97
	VALVULA SOLENOIDE 1.1/2 150 PGA RAINBIRD	MERCADO	COTAÇÃO028	UNID	8	R\$ 820.33	6,562.67
	CONTROLADOR 8 ESTACOES ESP. RZX 230V OUTDOOR WIFI	MERCADO	COTAÇÃO029	UNID	1	R\$ 2,250.47	2,250.47
	UNIÃO PVC ROSCA 2.1/2	MERCADO	COTAÇÃO030	UNID	14	R\$ 187.33	2,622.67
	NIPLE PVC 1.1/2	MERCADO	COTAÇÃO031	UNID	17	R\$ 15.97	271.43
	RESERVATÓRIO DE FIBRA VOL 20.000 LITROS	MERCADO	COTAÇÃO033	UNID	2	R\$ 19,460.00	38,920.00
	CURVA 90° DN 50MM	SINAPI	94679	UNID	2	R\$ 25.65	51.30
	CURVA 45° DN 50MM	SINAPI	105154	UNID	2	R\$ 7.20	14.40
	REDUÇÃO BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF 50x32 REF.: TIGRE	SINAPI	105228	UNID	8	R\$ 12.83	102.64
	REGISTRO PVC SOLDA IRRIGA 50MM (AZUL) - TIGRE	SINAPI	94492	UNID	7	R\$ 49.19	344.33
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	SETOP	ED-51110	M3	4.44	R\$ 47.14	209.21
	FÓRMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (2X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-49649	M2	14.21	R\$ 160.26	2,277.29
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SETOP	ED-49812	M3	0.12	R\$ 629.50	75.54
	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-49786	M3	1.11	R\$ 801.94	890.15
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29548	KG	32.63	R\$ 13.95	455.19
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29549	KG	35.57	R\$ 13.29	472.73
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29550	KG	6.26	R\$ 13.63	85.32
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29551	KG	34.75	R\$ 13.23	459.74
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29552	KG	30.93	R\$ 12.73	393.74
	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	SETOP	ED-48333	M2	0.81	R\$ 514.86	417.04

LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO-ADENSÁVEL COM FCK DE 15MPA, ESP. 8CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	SETOP	ED-50591	M2	1.28	R\$	121.64	155.70
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 200KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	SETOP	ED-50245	M2	0.59	R\$	138.98	82.00
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-48217	M2	5.76	R\$	193.27	1,113.24
REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	SETOP	ED-50764	M2	14.4	R\$	83.49	1,202.26
Chapisco de cimento e areia, traço 1:3 (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais) (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50729	M2	7.2	R\$	15.01	108.07
EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50732	M2	7.2	R\$	38.98	280.66
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50761	M2	7.2	R\$	41.89	301.61
PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50514	M2	7.2	R\$	7.95	57.24
PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50451	M2	7.2	R\$	17.09	123.05
3. TOTAL DE MATERIAIS							87,302.90
PREÇO UNITÁRIO FINAL							96,969.57

Ana Caroline Fonseca Moura
Arquiteta do Município de Baldim

CAU/MG A135811-1

Bruna Cristina Pereira Silva
Engenheira do Município de Baldim

CREA/MG 257463/D
CREA/MG 257463/D

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM								DATA:		21/8/2026	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CALCULO						
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	Dimensões da Placa de Obras: 3,0m X 1,5m						4.5
					Comprimento			Largura			
					3			1.5			
1.3	SETOP	ED-50275	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	M	Locação topográfica						
					Metragem linear campo			Distancia entre as Estacas			47
					325.6			7			
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	SETOP	CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	MESES DE OBRA						3
3			CAMPO DE FUTEBOL/ IRRIGAÇÃO								
3.1			PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS. AF_07/2024	M2	Descrição		Área		Quantidade		Total
					Grama a replantar nas escavações para drenagem e irrigação		6159.4		1		6159.4
3.2			EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL	M2							372.874
					Top Soil a implantar nas escavações para drenagem e irrigação						
					Descrição		Comprimento	Largura	Quantidade		Total
					Escavação valas - tubulação drenagem		331.8	0.5	1		
					Escavação para irrigação valas - tubulação 32mm		127.14	0.5	1		63.57
					Escavação para irrigação valas - tubulação 40mm		117.04	0.7	1		81.928
					Escavação para irrigação valas - tubulação 50mm		252.64	0.9	1		227.376
3.3	MERCADO	CPU005	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID				Descrição	Quantidade (un)		Total
								irrigação automatizável - incluso execução de casa de	1		1
	MERCADO	COTAÇÃO001	BOMBA SCHNEIDER MEAL 2230 3CV MONO C/CAPACITOR	UNID				Descrição	Quantidade (un)		Subtotal

								Bomba irrigação	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO02	AUTOMATICO DE NIVEL 16 AMP SCHNEIDER	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								AUTOMATICO DE NIVEL 16 AMP SCHNEIDER	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO03	CAIXA OPCAO METALICA 50X40X20 COM FLANGE	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CAIXA OPCAO METALICA 50X40X20 COM FLANGE	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO04	CONECTOR 25 MM P/ DISJUNTOR	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CONECTOR 25 MM P/ DISJUNTOR	2	2
	MERCADO	COTAÇÃO05	CONECTOR BORNE WEG 16,0 MM BTWP 16	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CONECTOR BORNE WEG 16,0 MM BTWP 16	28	28
	MERCADO	COTAÇÃO06	RELE WEG RW 27D 15.23AUN	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								RELE WEG RW 27D 15.23AUN	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO07	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG 4 5004 PLUS RAIN BIRD	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG 4 5004 PLUS RAIN BIRD	40	40
	MERCADO	COTAÇÃO08	TUBO PVC IRRIGA AGROPECUARIO PN60 DN32 - TUBOZAN	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								TUBO PVC IRRIGA AGROPECUARIO PN60 DN32 - TUBOZAN	59	59
	MERCADO	COTAÇÃO09	TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 PBL 050MM - TUBOZAN	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 PBL 050MM - TUBOZAN	43	43
	MERCADO	COTAÇÃO10	MANGUEIRA SWINGPIPE - PLASNOVA	M				Descrição	Quantidade (m)	Subtotal
								MANGUEIRA SWINGPIPE - PLASNOVA	40	40
	MERCADO	COTAÇÃO11	CONECTOR SBE 050 1/2 RAIN BIRD	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CONECTOR SBE 050 1/2 RAIN BIRD	40	40
	MERCADO	COTAÇÃO12	CONECTOR SBE 3/4 075 RAIN BIRD	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CONECTOR SBE 3/4 075 RAIN BIRD	40	40
	MERCADO	COTAÇÃO13	CAIXA 6 P/ VALVULA SOLENOIDE RAIN BIRD	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal

							CAIXA 6 P/ VALVULA SOLENOIDE RAIN BIRD	8	8
	MERCADO	COTAÇÃO14	FILTRO DISCO 120 MESH IRR 1.1/2 15M3/H IRRIGAPLAN	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							FILTRO DISCO 120 MESH IRR 1.1/2 15M3/H IRRIGAPLAN	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO15	MANG POLIETILENO H 3/4 X 2.5MM PESADA	M			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							MANG POLIETILENO H 3/4 X 2.5MM PESADA	100	100
	MERCADO	COTAÇÃO16	JOELHO PVC SOLD IRRIGA AZUL 90 X 32MM - TUBOZAN	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							JOELHO PVC SOLD IRRIGA AZUL 90 X 32MM - TUBOZAN	25	25
	MERCADO	COTAÇÃO17	JOELHO PVC SOLD 90 X 50MM - TIGRE	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							JOELHO PVC SOLD 90 X 50MM - TIGRE	15	15
	MERCADO	COTAÇÃO18	TE PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4 - DURO	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							TE PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4 - DURO	17.00	17
	MERCADO	COTAÇÃO19	TE PVC BSA SOLD IRRIG-LF 050 - TIGRE 34808503	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							TE PVC BSA SOLD IRRIG-LF 050 - TIGRE 34808503	8.00	8
	MERCADO	COTAÇÃO20	LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50 X 1.1/2	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50 X 1.1/2	8.00	8
	MERCADO	COTAÇÃO21	ADAPT BSXPR IRRIGA-LF 050 X 1.1/2 - VIQUA	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							ADAPT BSXPR IRRIGA-LF 050 X 1.1/2 - VIQUA	2.00	2
	MERCADO	COTAÇÃO22	FLANGE PVC 50 MM	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							FLANGE PVC 50 MM	1.00	1
	MERCADO	COTAÇÃO23	LIXA FERRO 080 NORTON	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							LIXA FERRO 080 NORTON	6.00	6
	MERCADO	COTAÇÃO24	ADESIVO PVC 850GRS - KRONA	UNID			Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
							ADESIVO PVC 850GRS - KRONA	4.00	4
	MERCADO	COTAÇÃO25	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	M			Descrição	Quantidade	Subtotal
							CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	300.00	300
	MERCADO	COTAÇÃO26	CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO	M			Descrição	Quantidade	Subtotal
							CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO	300.00	300
	MERCADO	COTAÇÃO27	SENSOR DE CHUVA RSD	UNID			Descrição	Quantidade	Subtotal
							SENSOR DE CHUVA RSD	1.00	1
	MERCADO	COTAÇÃO28	VALVULA SOLENOIDE 1.1/2 150 PGA RAINBIRD	UNID			Descrição	Quantidade	Subtotal

							VALVULA SOLENOIDE 1.1/2 150 PGA RAINBIRD		8.00	8	
	MERCADO	COTAÇÃO29	CONTROLADOR 8 ESTACOES ESP. RZX 230V OUTDOOR WIFI	UNID			Descrição		Quantidade	Subtotal	
							CONTROLADOR 8 ESTACOES ESP. RZX 230V OUTDOOR WIFI		1.00	1	
	MERCADO	COTAÇÃO30	UNIÃO PVC ROSCA 2.1/2	UNID			Descrição		Quantidade	Subtotal	
							UNIÃO PVC ROSCA 2.1/2		14.00	14	
	MERCADO	COTAÇÃO31	NIPLE PVC 1.1/2				Descrição		Quantidade	Subtotal	
							NIPLE PVC 1.1/2		17.00	17	
	MERCADO	COTAÇÃO32	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID			Descrição		Quantidade	Subtotal	
							SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO		1.00	1	
	MERCADO	COTAÇÃO33	RESERVATÓRIO DE FIBRA VOL 20.000 LITROS	UNID			Descrição		Quantidade	Subtotal	
							RESERVATÓRIO DE FIBRA VOL 20.000 LITROS		2.00	2	
	SINAPI	94679	CURVA 90° DN 50MM	UNID			Descrição		Quantidade	Subtotal	
							CURVA 90° DN 50MM		2.00	2	
	SINAPI	105154	CURVA 45° DN 50MM	UNID			Descrição		Quantidade	Subtotal	
							CURVA 45° DN 50MM		2.00	2	
	SINAPI	105228	REDUÇÃO BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF 50x32 REF.: TIGRE	UNID			Descrição		Quantidade	Subtotal	
							REDUÇÃO BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF 50x32 REF.: TIGRE		8.00	8	
	SINAPI	94492	REGISTRO PVC SOLDA IRRIGA 50MM (AZUL) - TIGRE	UNID			Descrição		Quantidade	Subtotal	
							REGISTRO PVC SOLDA IRRIGA 50MM (AZUL) - TIGRE		7.00	7	
	SETOP	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	DESCRIÇÃO	COMP	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
					ALÇAPÃO CASA DE MAQUINAS	2	1.2	1.62	1	3.89	
					CINTAMENTO DE BASE CASA DE MÁQUINA	6,4m de perímetro externo *0,2m de largura*0,25m de altura=0,32m³				0.32	
					ESTACA CASA DE MÁQUINA	3,14*0,15*0,15=0,07		0.8	4	0.23	
					TOTAL						4.44
	SETOP	ED-49649	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (2X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	M2	DESCRIÇÃO		CÁLCULO			SUBTOTAL	
					CINTAMENTO DE FUNDO		VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO			3.20	
					ESTACAS DE FUNDAÇÃO		VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO			3.01	
					CINTAMENTO DE TOPO		VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO			3.20	
					PILARES		VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO			4.80	
					TOTAL						14.21
	SETOP	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	DESCRIÇÃO	CÁLCULO					SUBTOTAL

[illegible]

[illegible]

Ana Caroline Fonseca Moura
Arquiteta do Município de Baldim

CAU/MG A135811-1
CAU/MG A135811-1

Bruna Cristina Pereira Silva
Engenheira do Município de Baldim

CREA/MG 257463/D
CREA/MG 257463/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 318,622.79 DATA: 21/8/2026

OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM LOCAL: BALDIM-MG. PRAZO DA OBRA: 3 MESES

ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	2.04%	40.00%	30.00%	30.00%		
			Financeiro	6,500.92	R\$ 2,600.37	R\$ 1,950.28	R\$ 1,950.28		
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	5.99%	30.00%	30.00%	40.00%		
			Financeiro	19,084.89	R\$ 5,725.47	R\$ 5,725.47	R\$ 7,633.96		
3		CAMPO DE FUTEBOL/ IRRIGAÇÃO	Físico %	91.97%	30.00%	30.00%	40.00%		
			Financeiro	293,036.98	R\$ 87,911.09	R\$ 87,911.09	R\$ 117,214.79		
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
TOTAL			Físico %	100.00%	30.20%	30.00%	39.80%	0.00%	0.00%
			Financeiro	R\$ 318,622.79	R\$ 96,236.93	R\$ 95,586.84	R\$ 126,799.02	R\$ 0.00	R\$ 0.00

Ana Caroline Fonseca Moura - Arquiteta do Município de Baldim

A135811-1
CREA ou CAU

Observações:

Bruna Cristina Pereira Silva - Engenheira do Município de Baldim

CREA/MG 257463/D
CREA ou CAU

MEMORIAL DESCRITIVO		
OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM		DATA: 21/8/2026
LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N - CENTRO DE BALDIM		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E CALÇAMENTO POLIÉDRICO	
1.1		
Err:509		
1.2		
Err:509		
Err:509		
Err:509		
Err:509		
Err:509		
Err:509		
2		
Err:509		
Err:509		
Err:509		
Err:509		
3		
Err:509		
Err:509		
OBSERVAÇÕES FINAIS: A obra deverá estar concluída conforme cronograma e o pagamento de cada etapa dependem da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa da ART de execução da referida obra. A obra deverá ser entregue com seus equipamentos testados e em bom funcionamento. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução. Para recebimento definitivo a obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos e/ou restos de materiais utilizados na obra depositados na rua ou no passeio.		
Ana Caroline Fonseca Moura CAU/MG A135811-1		

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)**

Data: 03/08/2026



OBRA:	EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM	Item CPU001	Descrição do Serviço: ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
ITEM	CPU001					UNIDADE	MÊS
MÃO-DE-OBRA	CATEGORIA FUNCIONAL			UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO				
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	CO-27348	H	24	130,2	3.124,80
	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	90776	H	32	56,34	1.802,88
							0,00
	1. TOTAL DE MÃO-DE-OBRA						4.927,68
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
							0,00
							0,00
							0,00
2. TOTAL DE EQUIPAMENTOS							0,00
MATERIAL	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
3. TOTAL DE MATERIAIS							0,00
	PREÇO UNITÁRIO FINAL						4.927,68

OBRA:	EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM	Item	Descrição do Serviço:				
		CPU002	PORTÃO PARA ALAMBRADO, COM DUAS (2) FOLHA, DIMENSÃO (200X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM				
ITEM	CPU002			UNIDADE		UNID	
MÃO-DE-OBRA	CATEGORIA FUNCIONAL			UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	ED-50367	H	1,4667	23,5900	34,60
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	ED-50381	H	0,7333	31,6900	23,24
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	ED-7830	H	1,4666666	31,4600	46,14
							0,00
1. TOTAL DE MÃO-DE-OBRA							103,98
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
							0,00
							0,00
	2. TOTAL DE EQUIPAMENTOS						0,00
	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO (DIMENSÕES DA TRAMA: 2X2" [50,8MM]) TIPO DA MALHA: LOSANGULAR BITOLA DO FIO: BWG 12 [2,76MM] PESO: 2,85KG/M2)	SETOP	MATED-11267	M2	4,20	R\$ 34,82	146,24
	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 14BWG DIÂMETRO DO FIO: 2,10MM MASSA LINEAR: 0,0272KG/M)	SETOP	MATED-11325	KG	0,5573812	R\$ 21,40	11,93
	0,2786906 Kg 21,4000 5,9640						
	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIÂMETRO NOMINAL: 3,25MM FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 110-150A COMPRIMENTO: 350MM CLASSIFICAÇÃO: E6013 APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL)	SETOP	MATED-11339	KG	0,854	R\$ 16,50	14,09
	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTÃO (TIPO: GONZO N°2 DIÂMETRO DO PINO: 3/4" LARGURA DA ABA: 1" ACABAMENTO: BICROMATIZADO)	SETOP	MATED-21604	UNID	4	R\$ 12,67	50,68

MATERIAL	ALÇA PARA CADEADO PARA PORTAS OU ALÇAPÕES METÁLICOS, EM BARRA CHATA, LARGURA DE 1" (25,40MM), COMPRIMENTO DE 5CM, ESP. 1/8" (3,18MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E CADEADO COM LARGURA DE 50MM (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	SETOP	ED-26407	UNID	2	R\$	66,70	133,40
	CHUMBAMENTO EM PISO PARA TUBO DE AÇO COM SEÇÃO REDONDA OU QUADRADA, DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL DE ATÉ 4" (100MM), EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	SETOP	ED-26416	M	0,8	R\$	20,56	16,45
	TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-5580 CLASSE: LEVE DIÂMETRO: 50MM[2"] ESPESSURA: 3,00MM MASSA LINEAR:4,384KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	SETOP	ED-27905	M	20	R\$	44,51	890,20
							0,00	
							0,00	
							0,00	
							0,00	
	3. TOTAL DE MATERIAIS							1.262,99
PREÇO UNITÁRIO FINAL							1.366,97	

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
							0,00
							0,00
2. TOTAL DE EQUIPAMENTOS							0,00
MATERIAL	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	SINAPI-I	38128	KG	10	R\$ 0,88	8,80
	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI-I	366	M3	0,1	R\$ 171,60	17,16
							0,00
3. TOTAL DE MATERIAIS							25,96
PREÇO UNITÁRIO FINAL							28,70
OBRA:	EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM	Item	Descrição do Serviço:				
		CPU005	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
ITEM	CPU005			UNIDADE		UNID	
MÃO-DE-OBRA	CATEGORIA FUNCIONAL			UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO				
	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	MERCADO	COTAÇÃO32	UNID	1,0000	R\$ 9.666,67	9.666,67
							0,00
1. TOTAL DE MÃO-DE-OBRA							9.666,67
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
							0,00
							0,00
2. TOTAL DE EQUIPAMENTOS							0,00
	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO	CUSTO TOTAL
	BOMBA SCHNEIDER MEAL 2230 3CV MONO C/CAPACITOR	MERCADO	COTAÇÃO01	UNID	1	R\$ 7.540,00	7.540,00
	AUTOMATICO DE NIVEL 16 AMP SCHNEIDER	MERCADO	COTAÇÃO02	UNID	1	R\$ 140,30	140,30
	CAIXA OPCA0 METALICA 50X40X20 COM FLANGE	MERCADO	COTAÇÃO03	UNID	1	R\$ 506,67	506,67
	CONECTOR 25 MM P/ DISJUNTOR	MERCADO	COTAÇÃO04	UNID	2	R\$ 208,67	417,33
	CONECTOR BORNE WEG 16,0 MM BTWP 16	MERCADO	COTAÇÃO05	UNID	28	R\$ 31,07	869,87
	RELE WEG RW 27D 15.23AUN	MERCADO	COTAÇÃO06	UNID	1	R\$ 346,00	346,00
	ASERSOR ROTOR P/ IRRIG 4 5004 PLUS RAIN BIRD	MERCADO	COTAÇÃO07	UNID	40	R\$ 154,83	6.193,33
	TUBO PVC IRRIGA AGROPECUARIO PN60 DN32 - TUBOZAN	MERCADO	COTAÇÃO08	UNID	59	R\$ 37,33	2.202,67
	TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 PBL 050MM - TUBOZAN	MERCADO	COTAÇÃO09	UNID	43	R\$ 69,33	2.981,33
	MANGUEIRA SWINGPIPE - PLASNOVA	MERCADO	COTAÇÃO10	M	40	R\$ 7,60	304,00
	CONECTOR SBE 050 1/2 RAIN BIRD	MERCADO	COTAÇÃO11	UNID	40	R\$ 4,30	172,00
	CONECTOR SBE 3/4 075 RAIN BIRD	MERCADO	COTAÇÃO12	UNID	40	R\$ 5,45	217,87
	CAIXA 6 P/ VALVULA SOLENOIDE RAIN BIRD	MERCADO	COTAÇÃO13	UNID	8	R\$ 72,23	577,87
	FILTRO DISCO 120 MESH IRR 1.1/2 15M3/H IRRIGAPLAN	MERCADO	COTAÇÃO14	UNID	1	R\$ 210,47	210,47
	MANG POLIETILENO H 3/4 X 2.5MM PESADA	MERCADO	COTAÇÃO15	M	100	R\$ 4,40	440,00
	JOELHO PVC SOLD IRRIGA AZUL 90 X 32MM - TUBOZAN	MERCADO	COTAÇÃO16	UNID	25	R\$ 4,03	100,83
	JOELHO PVC SOLD 90 X 50MM - TIGRE	MERCADO	COTAÇÃO17	UNID	15	R\$ 7,08	106,25
	TE PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4 - DURO	MERCADO	COTAÇÃO18	UNID	17,00	R\$ 6,75	114,75
	TE PVC BSA SOLD IRRIG-LF 050 - TIGRE 34808503	MERCADO	COTAÇÃO19	UNID	8	R\$ 15,57	124,53
	LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50 X 1.1/2	MERCADO	COTAÇÃO20	UNID	8	R\$ 34,83	278,67
	ADAPT BSXPR IRRIGA-LF 050 X 1.1/2 - VIQUA	MERCADO	COTAÇÃO21	UNID	2	R\$ 7,83	15,67
	FLANGE PVC 50 MM	MERCADO	COTAÇÃO22	UNID	1	R\$ 41,40	41,40
	LIXA FERRO 080 NORTON	MERCADO	COTAÇÃO23	UNID	6	R\$ 5,13	30,80
	ADESIVO PVC 850GRS - KRONA	MERCADO	COTAÇÃO24	UNID	4	R\$ 80,67	322,67
	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	MERCADO	COTAÇÃO25	M	300	R\$ 3,85	1.155,00
	CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO	MERCADO	COTAÇÃO26	M	300	R\$ 3,85	1.155,00
	SENSOR DE CHUVA RSD	MERCADO	COTAÇÃO27	UNID	1	R\$ 437,97	437,97
	VALVULA SOLENOIDE 1.1/2 150 PGA RAINBIRD	MERCADO	COTAÇÃO28	UNID	8	R\$ 820,33	6.562,67
	CONTROLADOR 8 ESTACOES ESP. RZX 230V OUTDOOR WIFI	MERCADO	COTAÇÃO29	UNID	1	R\$ 2.250,47	2.250,47
	UNIÃO PVC ROSCA 2.1/2	MERCADO	COTAÇÃO30	UNID	14	R\$ 187,33	2.622,67
	NIPLE PVC 1.1/2	MERCADO	COTAÇÃO31	UNID	17	R\$ 15,97	271,43
	RESERVATÓRIO DE FIBRA VOL 20.000 LITROS	MERCADO	COTAÇÃO33	UNID	2	R\$ 19.460,00	38.920,00
	CURVA 90° DN 50MM	SINAPI	94679	UNID	2	R\$ 25,65	51,30
	CURVA 45° DN 50MM	SINAPI	105154	UNID	2	R\$ 7,20	14,40
	REDUÇÃO BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF 50x32 REF.: TIGRE	SINAPI	105228	UNID	8	R\$ 12,83	102,64
	REGISTRO PVC SOLDA IRRIGA 50MM (AZUL) - TIGRE	SINAPI	94492	UNID	7	R\$ 49,19	344,33
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	SETOP	ED-51110	M3	4,44	R\$ 47,14	209,21

MATERIAL	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (2X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-49649	M2	14,21	R\$	160,26	2.277,29
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SETOP	ED-49812	M3	0,12	R\$	629,50	75,54
	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-49786	M3	1,11	R\$	801,94	890,15
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29548	KG	32,63	R\$	13,95	455,19
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29549	KG	35,57	R\$	13,29	472,73
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29550	KG	6,26	R\$	13,63	85,32
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29551	KG	34,75	R\$	13,23	459,74
	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	ED-29552	KG	30,93	R\$	12,73	393,74
	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	SETOP	ED-48333	M2	0,81	R\$	514,86	417,04
	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO-ADENSÁVEL COM FCK DE 15MPA, ESP. 8CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	SETOP	ED-50591	M2	1,28	R\$	121,64	155,70
	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 200KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	SETOP	ED-50245	M2	0,59	R\$	138,98	82,00
	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-48217	M2	5,76	R\$	193,27	1.113,24
	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	SETOP	ED-50764	M2	14,4	R\$	83,49	1.202,26
	Chapisco de cimento e areia, traço 1:3 (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais) (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50729	M2	7,2	R\$	15,01	108,07
	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50732	M2	7,2	R\$	38,98	280,66
3. TOTAL DE MATERIAIS	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50761	M2	7,2	R\$	41,89	301,61
	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50514	M2	7,2	R\$	7,95	57,24
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	SETOP	ED-50451	M2	7,2	R\$	17,09	123,05
3. TOTAL DE MATERIAIS								87.302,90
PREÇO UNITÁRIO FINAL								96.969,57



Documento assinado digitalmente
BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA
Data: 04/08/2026 14:26:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Cristina Pereira Silva
Engenheira do Município de Baldim

CREA/MG 257463/D
CREA/MG 257463/D



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM			VALOR DO CONVÊNIO: R\$		318.622,79		DATA:	03/08/2026	
OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM			LOCAL: BALDIM-MG.				PRAZO DA OBRA: 3 MESES		
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	2,04%	40,00%	30,00%	30,00%		
			Financeiro	6.500,92	R\$ 2.600,37	R\$ 1.950,28	R\$ 1.950,28		
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	5,99%	30,00%	30,00%	40,00%		
			Financeiro	19.084,89	R\$ 5.725,47	R\$ 5.725,47	R\$ 7.633,96		
3		CAMPO DE FUTEBOL/ IRRIGAÇÃO	Físico %	91,97%	30,00%	30,00%	40,00%		
			Financeiro	293.036,98	R\$ 87.911,09	R\$ 87.911,09	R\$ 117.214,79		
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
			Físico %						
			Financeiro						
TOTAL			Físico %	100,00%	30,20%	30,00%	39,80%	0,00%	0,00%
			Financeiro	R\$ 318.622,79	R\$ 96.236,93	R\$ 95.586,84	R\$ 126.799,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
gov.br Documento assinado digitalmente ANA CAROLINE FONSECA MOURA Data: 03/08/2026 13:26:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Ana Caroline Fonseca Moura - Arquiteta do Município de Baldim						A135811-1 CREA ou CAU CREA/MG 257463/D CREA ou CAU		Observações:	
Bruna Cristina Pereira Silva - Engenheira do Município de Baldim									



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37 (ver item 1 da cotação)		MANGCENTER (ver 2ª linha da cotação - pag-01) CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE (ver item com o código 8393 da cotação) CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO01	1	UNID	BOMBA SCHNEIDER MEAL 2230 3CV MONO C/CAPACITOR	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37 (ver item 1 da cotação)		MANGCENTER (ver 2ª linha da cotação - pag-01) CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE (ver item com o código 8393 da cotação) CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 7.960,00		R\$ 7.680,00		R\$ 6.980,00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 7.540,00					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 2 da cotação)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 3ª linha da cotação, pag.01)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9034 da cotação)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO02	1	UNID	AUTOMATICO DE NIVEL 16 AMP SCHNEIDER	R\$ 127,90	R\$ 127,90	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 128,00	R\$ 128,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 127,90		R\$ 165,00		R\$ 128,00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 140,30					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS							
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 3 da cotação)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 4ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9569)		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
COTAÇÃO03	1	UNID	CAIXA OPCAO METALICA 50X40X20 COM FLANGE	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 532,00	R\$ 532,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00		
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
			SOMA DOS ITENS	R\$ 490,00		R\$ 532,00		R\$ 498,00			
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 506,67							
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:							
OBS.:				[] COMPRA DIRETA							
				[] CONTRATO							
				[] LICITAÇÃO							
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS							
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 4 da cotação, pag. 1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 5ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9839 da cotação, pag. 01)		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
COTAÇÃO04	1	UNID	CONECTOR 25 MM P/ DISJUNTOR	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 228,00	R\$ 228,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00		
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
			SOMA DOS ITENS	R\$ 199,00		R\$ 228,00		R\$ 199,00			
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 208,67							
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:							
OBS.:				[] COMPRA DIRETA							
				[] CONTRATO							
				[] LICITAÇÃO							
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS							
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 5 da cotação, pag. 1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 6ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8446 da cotação, pag.01)		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
COTAÇÃO05	1	UNID	CONECTOR BORNE WEG 16,0 MM BTWP 16	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 29,80	R\$ 29,80		
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
			SOMA DOS ITENS	R\$ 29,90		R\$ 33,50		R\$ 29,80			
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 31,07							
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:							
OBS.:				[] COMPRA DIRETA							
				[] CONTRATO							
				[] LICITAÇÃO							

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 6 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 7ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8843 da cotação, pag.1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO06	1	UNID	RELE WEG RW 27D 15.23AUN	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 328,00	R\$ 328,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	325,00	R\$	385,00	R\$	328,00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
									346,00
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 7 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 8ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8701 da cotação, pag.01)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO07	1	UNID	ASPELOR ROTOR P/ IRRIG 4 5004 PLUS RAIN BIRD	R\$ 147,50	R\$ 147,50	R\$ 169,00	R\$ 169,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	147,50	R\$	169,00	R\$	148,00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
									154,83
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 9ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10364 da cotação, pag.1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO08	1	UNID	TUBO PVC IRRIGA AGROPECUARIO PN60 DN32 - TUBOZAN	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 36,50	R\$ 36,50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	36,00	R\$	39,50	R\$	36,50
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
									37,33
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 10ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10374 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO09	1	UNID	TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 PBL 050MM - TUBOZAN	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	66,00	R\$	74,00	R\$	68,00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
				69,33					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 11ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9299 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO10	1	M	MANGUEIRA SWINGPIPE - PLASNOVA	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,50	R\$ 7,50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	7,50	R\$	7,80	R\$	7,50
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
				7,60					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 11 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 12ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8697 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO11	1	UNID	CONECTOR SBE 050 1/2 RAIN BIRD	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,20	R\$ 4,20
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	4,20	R\$	4,50	R\$	4,20
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
				4,30					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 12 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 13ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8698 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO12	1	UNID	CONECTOR SBE 3/4 075 RAIN BIRD	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 5,15	R\$ 5,15
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 4,99		R\$ 6,20		R\$ 5,15	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 5,45					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 13 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 14ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8401 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO13	1	UNID	CAIXA 6 P/ VALVULA SOLENOIDE RAIN BIRD	R\$ 69,90	R\$ 69,90	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ 69,80	R\$ 69,80
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 69,90		R\$ 77,00		R\$ 69,80	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 72,23					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 14 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 15ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10252 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO14	1	UNID	FILTRO DISCO 120 MESH IRR 1.1/2 15M3/H IRRIGAPLAN	R\$ 198,40	R\$ 198,40	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 198,40		R\$ 235,00		R\$ 198,00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 210,47					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 15 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 16ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 1479 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO15	1	M	MANG POLIETILENO H 3/4 X 2.5MM PESADA	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,20	R\$ 4,20
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 4,20		R\$ 4,80		R\$ 4,20	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 4,40					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 16 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 17ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10366 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO16	1	UNID	JOELHO PVC SOLD IRRIGA AZUL 90 X 32MM - TUBOZAN	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 3,95	R\$ 3,95
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 3,95		R\$ 4,20		R\$ 3,95	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 4,03					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 17 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 18ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 7066 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO17	1	UNID	JOELHO PVC SOLD 90 X 50MM - TIGRE	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 6,90	R\$ 6,90
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 6,90		R\$ 7,45		R\$ 6,90	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 7,08					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 18 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 19ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8425 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO18	1	UNID	TE PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4 - DURO	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 6,50	R\$ 6,50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 6,50		R\$ 7,25		R\$ 6,50	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 6,75					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 19 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 20ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 7681 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO19	1	UNID	TE PVC BSA SOLD IRRIG-LF 050 - TIGRE 34808503	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 16,90	R\$ 16,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 14,90		R\$ 16,90		R\$ 14,90	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 15,57					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 20 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 21ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8116 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO20	1	UNID	LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50 X 1.1/2	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 33,50		R\$ 37,50		R\$ 33,50	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 34,83					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS							
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 21 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 22ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8368 da cotação, pag 1)		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
COTAÇÃO021	1	UNID	ADAPT BSXPR IRRIGA-LF 050 X 1.1/2 - VIQUA	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50		
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
			SOMA DOS ITENS	R\$ 7,50		R\$ 8,50		R\$ 7,50			
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 7,83							
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:							
OBS.:				[] COMPRA DIRETA							
				[] CONTRATO							
				[] LICITAÇÃO							
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS							
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 22 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 23ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9057 da cotação, pag 1)		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
COTAÇÃO022	1	UNID	FLANGE PVC 50 MM	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 39,80	R\$ 39,80		
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
			SOMA DOS ITENS	R\$ 39,90		R\$ 44,50		R\$ 39,80			
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 41,40							
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:							
OBS.:				[] COMPRA DIRETA							
				[] CONTRATO							
				[] LICITAÇÃO							
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS							
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 23 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 1ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 0987 da cotação, pag 1)		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
COTAÇÃO023	1	UNID	LIXA FERRO 080 NORTON	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00		
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33			
			SOMA DOS ITENS	R\$ 4,90		R\$ 5,50		R\$ 5,00			
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 5,13							
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:							
OBS.:				[] COMPRA DIRETA							
				[] CONTRATO							
				[] LICITAÇÃO							

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 24 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 2ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 10460 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO24	1	UNID	ADESIVO PVC 850GRS - KRONA	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 86,00	R\$ 86,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	78,00	R\$	86,00	R\$	78,00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 25 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 3ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8628 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO25	1	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 3,85
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	3,85	R\$	3,85	R\$	3,85
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 26 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 4ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9043 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO26	1	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 3,85
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	3,85	R\$	3,85	R\$	3,85
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 27 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 5ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8821 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO27	1	UNID	SENSOR DE CHUVA RSD	R\$ 429,90	R\$ 429,90	R\$ 446,00	R\$ 446,00	R\$ 438,00	R\$ 438,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	429,90	R\$	446,00	R\$	438,00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
				437,97					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 28 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 6ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 8612 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO28	1	UNID	VALVULA SOLENOIDE 1.1/2 150 PGA RAINBIRD	R\$ 798,00	R\$ 798,00	R\$ 865,00	R\$ 865,00	R\$ 798,00	R\$ 798,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	798,00	R\$	865,00	R\$	798,00
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
				820,33					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 29 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 7ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9372 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO29	1	UNID	CONTROLADOR 8 ESTACOES ESP. RZX 230V OUTDOOR WIFI	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00	R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00	R\$ 2.185,40	R\$ 2.185,40
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$	2.180,00	R\$	2.386,00	R\$	2.185,40
			MÉDIA DE CUSTO	R\$					
				2.250,47					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 30 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 8ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 9018 da cotação, pag 1)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO30	1	UNID	UNIÃO PVC ROSCA 2.1/2	R\$ 172,00	R\$ 172,00	R\$ 218,00	R\$ 218,00	R\$ 172,00	R\$ 172,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 172,00		R\$ 218,00		R\$ 172,00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 187,33					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 31 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 9ª linha da cotação, pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 4562 da cotação, pag 2)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO31	1	UNID	NIPLE PVC 1.1/2	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 14,50	R\$ 14,50
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 14,50		R\$ 18,90		R\$ 14,50	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 15,97					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, segunda-feira, 3 de agosto de 2026									
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver orçamento de mão de obra)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver pag.2)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver pag 2)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO32	1	UNID	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 9.500,00		R\$ 11.000,00		R\$ 8.500,00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 9.666,67					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, segunda-feira, 3 de agosto de 2026									

ITEM	QTD	MEDIDA	Item	APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
				Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 32 da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver 1ª linha da cotação, pag.1)	Link do site onde foi realizada a cotação	VER COTAÇÃO ANEXO (ver item 11076 da cotação, pag 2)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO33	1	UNID	RESERVATÓRIO DE FIBRA VOL 20.000 LITROS	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 17.980,00	R\$ 17.980,00
				APC Comércio, Manutenção e Serviços CNPJ: 48.169.524/0001-37		MANGCENTER CNPJ: 66.411.844/0001-33		MANGSETE CNPJ: 02.479.073/0001-33	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 17.900,00		R\$ 22.500,00		R\$ 17.980,00	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$				19.460,00	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, segunda-feira, 3 de agosto de 2026									
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	EMPRESAS					
				DOUTOR IRRIGACAO LTDA CNPJ: 26.095.415/0001-80		Safra Agrícola e Pecuária LTDA CNPJ: 06.315.490/0001-00		CRISTIANO CASA E CONSTRUÇÃO CNPJ 25.682.303/0001-62	
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://doutorirrigacao.com.br/tubos-e-conexoes-pvc/reducao-bsa-soldavel-irriga-linha-fixa-50-x-32-tigre-p?srsItd=AfmBOoqhXtITpYykhX9RcVJl8UhFrshhSv_HGHRlq4TeE0rpgMLZ4E	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.safrairrigacao.com.br/luva-de-reducao-soldavel-dn50x32-irriga-tigre-10506-1?srsItd=AfmBOoqEYyclBA3PN4ndkRsgqdpJO_sZSomhalERH64adWbi4cwX01H	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.cristianocec.com.br/categoria-nerus/bucha-red-sold-50x32mm-22076914-pc?parceiro=6915&utm_term=&campaignid=23026186724&adgroupid=199044968132&adid=799170522149&targetid=pla-293946777986&qad_source=1&qad_campaignid=23026186724&qbraid=0AAAAADqnNhEcaXF4gZ1YILGuJMCKWJJK&qclid=Cj0KCQIwkbPBhDXARIsACiq8R1F0KMS-VCe_zzByeFPu13LgqI7IrtqvtFKZN2K29_d6poU7X82ZWEaAmLIEALw_wcB
COTAÇÃO34	1	UNID	REDUÇÃO BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF 50x32 REF.: TIGRE	R\$ 6,34	R\$ 6,34	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 9,34	R\$ 9,34
				DOUTOR IRRIGACAO LTDA CNPJ: 26.095.415/0001-80		Safra Agrícola e Pecuária LTDA CNPJ: 06.315.490/0001-00		CRISTIANO CASA E CONSTRUÇÃO CNPJ 25.682.303/0001-62	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 6,34		R\$ 5,97		R\$ 9,34	
			MÉDIA DE CUSTO	R\$				7,22	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, segunda-feira, 3 de agosto de 2026									

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS											
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA CNPJ: 06.913.828/0001-00		Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0026-16		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60							
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.plenobras.com.br/6708b1f21a90c0c8391cc542/barramento-cobre-unipolar-para-disjuntor-63a-1000mm-p54-polos?srsId=AfmBOorvPqYfrTNYzwQU0nkrSju9FLBVLUYeyrYQhVLaljiXYlvTIWkztka	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.dimensional.com.br/barramento-eletrico-trifasico-63-a-barra-com-0-244-m-5st37380mb-siemens/p?dsku=141424&srsId=AfmBOop70-B4--U8STTZWkScvs8mM1uJ6S-JAtuxLtaZqNdiSTzVivGxFk	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.leroymerlin.com.br/barramento-63a-5st37300-siemens_1572139126?region=outros						
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
COTAÇÃO37	1	UNID	BARRAMENTO DE COBRE HORIZONTAL 3/4 x 1/8" - 63A	R\$	50,46	50,46	R\$	39,99	39,99	R\$	27,85	27,85	R\$	27,85	
				PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA CNPJ: 72.313.828/0001-00		Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0026-16		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60							
			SOMA DOS ITENS	R\$	50,46	50,46	R\$	39,99	39,99	R\$ 27,85					
			MÉDIA DE CUSTO	R\$						39,43					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:											
OBS.:				[] COMPRA DIRETA											
				[] CONTRATO											
				[] LICITAÇÃO											
BALDIM, segunda-feira, 3 de agosto de 2026															
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS											
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Zathura Barramentos e Quadros Elétricos CNPJ 47693151000136		Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60							
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.zathurabarramentos.com.br/barramento-neutro-terra/150a-barramento-neutroterra-150a-para-8-circuitos?parceiro=1&qad_source=1&qad_campaignid=22281062762&qbraid=0AAAaAApKr1cyiL_vxO-InJzCu46yIu4im1&qclid=CjwKCAIAmp3LBhAkEiwAJM2JUFBloW5YfScK_5kACKHp_xcO3acQY5h-yHHFPD4FOrpmCgA_lkyhf2xoCKDMQAvD_BwE	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.magazineluiza.com.br/barramento-neutro-terra-150a-para-8-circuitos-zathura/p/qi15c88789/cj/cisma/?&seller_id=zathurabarramentoseletricos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=83233&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_3p_casa-kids-auto&utm_content=&partner_id=83233&qclsrc=aw.ds&qad_source=1&qad_campaignid=23350983304&qbraid=0AAAAAD4zZmTMri1Yq_Ba23lFeMownP_iO&qclid=CjwKCAIAmp3LBhAkEiwAJM2JUGPs6DJ1HP_8LqGWRptf50GiiC3U9nw_nwLGEeqaoMj0h9xmMi8Vz-hoC-3EQAvD_BwE	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.leroymerlin.com.br/barramento-neutro-terra-150a-para-8-circuitos_1572616546?region=outros&qad_source=1&qad_campaignid=23037770349&qbraid=0AAAAADkzLZ4o6Xq5xowpUNia0fNUvlaCY&qclid=CjwKCAIAmp3LBhAkEiwAJM2JUCobdApvsVHksWdY1hr_YQQ-IAGMBXOcg4n_A5geYfEdycYWlrmBoCv5YQAvD_BwE						
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
COTAÇÃO38	1	UNID	BARRAMENTO PARA NEUTRO 150A	R\$	39,89	39,89	R\$	72,53	72,53	R\$	49,17	49,17	R\$	49,17	
				Zathura Barramentos e Quadros Elétricos CNPJ 47693151000136		Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36		Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60							
			SOMA DOS ITENS	R\$	39,89	39,89	R\$	72,53	72,53	R\$ 49,17					
			MÉDIA DE CUSTO	R\$										53,86	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:											
OBS.:				[] COMPRA DIRETA											
				[] CONTRATO											
				[] LICITAÇÃO											
BALDIM, segunda-feira, 3 de agosto de 2026															

DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Rubstec Materiais Elétricos — CNPJ 61.365.670/0001-04		Loja Elétrica - CNPJ: 17.155.342/0011-55	
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.eletrorastro.com.br/produto/canaleta-aberta-30x50-cinza-2m-enerbras-82176?utm_source=google&utm_medium=cpc&qad_source=1&qad_campaignid=21825158578&qbraid=0AAAAADuggvXNMTG4_mJbIZBR672U_S4y&qclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUDTo_x7VGzILDOREN8x9y8M9ow753Qpfzwd2ihLv3md6z8TkqIH7BoC1yqQAvD_BwE	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.rubstec.com.br/produto/canaleta-30x50-hellermann-2-metros/?qad_source=1&qad_campaignid=23476197720&qbraid=0AAAAA_spkNj1zH7HBb-gewhiMmzj2NNA&qclid=Cj0KCQjwkbPBhDXARIsACiq8R1tvfoFu5bc5ARcx6uf-8eSDTqPZUcHG-qifvt29gbmzeXuFfp_yEaAg4kEALw_wcB	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.lojaelettrica.com.br/canaleta-pvc-aberta-hd-03p-30x50x2000mm-hellermann.html?mp_feed=MTozOmwrdGNWaWMxZTNjZDc0aGRoOENHOWt1YmdwU09QWlZmM0wyYW9lYz0=&qad_source=1&qad_campaignid=21784793274&qbraid=0AAAAA-Pczd8wWOql6ezTYKQNWlwdserOW&qclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUAX9-wLJuR2_k0DOqiZmbuSGKMTRYvNs4xSt7nFR2QrvAr1PwvTFxoCLEwQAvD_BwE
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO039	1	UNID	CANALETA PVC PARA MONTAR PAINEL 30x50 cm - 2 METROS	R\$ 41,98	R\$ 41,98	R\$ 39,06	R\$ 39,06	R\$ 49,26	R\$ 49,26
				Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Rubstec Materiais Elétricos — CNPJ 61.365.670/0001-04		Loja Elétrica - CNPJ: 17.155.342/0011-55	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 41,98	R\$ 41,98	R\$ 39,06	R\$ 39,06	R\$ 49,26	R\$ 49,26
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 43,43					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, segunda-feira, 3 de agosto de 2026									
DISCRIMINAÇÃO				EMPRESAS					
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Rubstec Materiais Elétricos — CNPJ 61.365.670/0001-04		Loja Elétrica - CNPJ: 17.155.342/0011-55	
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.zathurabarramentos.com.br/barramento-neutro-terra-150a-para-8-circuitos?parceiro=1&qad_source=1&qad_campaignid=22281062762&qbraid=0AAAAPKr1cyiL_vxO-InJzCu46ylu4im1&qclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUFBIoW5YfScK_5kACKHp_xcO3acQY5h-yHHPD4FOrpmCqA_lkyhf2xoCKDMQAvD_BwE	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.magazineluiza.com.br/barramento-neutro-terra-150a-para-8-circuitos-zathura/p/qi15c88789/cj/csmat/?&seller_id=zathurabarramentos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=83233&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_all_sor_3p_casa-kids-auto&utm_content=&partner_id=83233&qclsrc=aw.ds&qad_source=1&qad_campaignid=23350983304&qbraid=0AAAAAD4zZmTMrl1Yq_Ba23iFeMownP_iO&qclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUGPs6DJ1HP_8LqGWRptf50GijC3U9nwnwLGEeqaoMj0h9xmMi8Vz-hoC-3EQAvD_BwE	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.leroymerlin.com.br/barramento-neutro-terra-150a-para-8-circuitos_1572616546?region=outros&qad_source=1&qad_campaignid=23037770349&qbraid=0AAAAADkzl_Z4o6Xq5xowpUNia0fNUvlaCY&qclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUCobdApvsVHksWdY1hr_YQQ-IAGMBXOcq4n_A5geYfEdycYWIrqmBoCv5YQAvD_BwE
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

COTAÇÃO040	1	UNID	BARRAMENTO PARA TERRA 150A	R\$ 39,89	R\$ 39,89	R\$ 72,53	R\$ 72,53	R\$ 49,17	R\$ 49,17
				Eletrorastro Comércio de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 85.014.793/0007-46		Rubstec Materiais Elétricos — CNPJ 61.365.670/0001-04		Loja Elétrica - CNPJ: 17.155.342/0011-55	
			SOMA DOS ITENS	R\$ 39,89	R\$ 72,53	R\$ 49,17			
			MÉDIA DE CUSTO	R\$ 53,86					
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[] COMPRA DIRETA					
				[] CONTRATO					
				[] LICITAÇÃO					
BALDIM, segunda-feira, 3 de agosto de 2026									

ITEM	QTD	MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO Item	EMPRESAS							
				BrasilTec CNPJ 08.754.254/0001-07		MOLYPLAST COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 96.576.301/0001-37		Loja do Poli CNPJ: 38.160.893/0001-05			
				Link do site onde foi realizada a cotação	https://brasiltec.ind.br/oferta/1666301/chapa-de-polycarbonato-transparente-3000mm-x-2050mm-espessura-2mm?srsId=AfmBOorcnpPCfpPKKjZr1vm_FPte_JqpYUaBYY0JXLtykh9ZG-kyROSUz6A	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.molyplast.com.br/plasticos-industriais/polycarbonato/chapa-polycarbonato-transparente-2-00-x-1000-x-2050-mm?parceiro=9584&srsId=AfmBOoT0-YraGNM1g9hIRS8UZGi3g6cMZ5yhF0J!ejbd2hvMmere88Przk	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.lojadopoli.com/polycarbonato-compacto/cristalincolor/chapa-polycarbonato-compacto-cristalincolor-2mm-2-0x2-0m?parceiro=7499&srsId=AfmBOop25Qdi779TxI-bXvGFBVth9hi_orlPSPHx7LKZA-wYwbGoW0MchvA		
VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
COTAÇÃO41	1	M2	PAINEL DE POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS - 2M X 1M	R\$ 434,90	R\$ 434,90	R\$ 388,90	R\$ 388,90	R\$ 532,10	R\$ 532,10		
				BrasilTec CNPJ 08.754.254/0001-07		MOLYPLAST COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 96.576.301/0001-37		Loja do Poli CNPJ: 38.160.893/0001-05			
			SOMA DOS ITENS	R\$	434,90	R\$	388,90	R\$ 532,10			
			MÉDIA DE CUSTO	R\$							451,97
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:				APROVAÇÃO:							
OBS.:				[] COMPRA DIRETA							
				[] CONTRATO							
				[] LICITAÇÃO							
BALDIM, segunda-feira, 3 de agosto de 2026											
 Documento assinado digitalmente ANA CAROLINE FONSECA MOURA Data: 03/08/2026 13:26:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br  Documento assinado digitalmente BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA Data: 04/08/2026 14:26:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br											
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL											
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL											



MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO CENTRO DE BALDIM

DATA: 03/08/2026

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CALCULO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	Dimensões da Placa de Obras: 3,0m X 1,5m				4,5	
					Comprimento		Largura			
					3		1,5			
1.3	SETOP	ED-50275	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	M	Locação topográfica					
					Metragem linear campo		Distancia entre as Estacas		47	
					325,6		7			
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.1	SETOP	CPU001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	MESES DE OBRA				3	
3			CAMPO DE FUTEBOL/ IRRIGAÇÃO							
3.1			PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS. AF_07/2024	M2	Descrição		Área		Quantidade	Total
					Grama a replantar nas escavações para drenagem e irrigação		6159,4		1	6159,4
3.2			EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TOP SOIL	M2					372,874	
					Top Soil a implantar nas escavações para drenagem e irrigação					
					Descrição		Comprimento	Largura	Quantidade	Total
					Escavação valas - tubulação drenagem		331,8	0,5	1	
					Escavação para irrigação valas - tubulação 32mm		127,14	0,5	1	63,57
					Escavação para irrigação valas - tubulação 40mm		117,04	0,7	1	81,928
					Escavação para irrigação valas - tubulação 50mm		252,64	0,9	1	227,376
3.3	MERCADO	CPU005	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Total
								Sistema de irrigação automatizável - incluso execução	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO01	BOMBA SCHNEIDER MEAL 2230 3CV MONO C/CAPACITOR	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal

								Bomba irrigação	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO02	AUTOMATICO DE NIVEL 16 AMP SCHNEIDER	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								AUTOMATICO DE NIVEL 16 AMP SCHNEIDER	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO03	CAIXA OPCAO METALICA 50X40X20 COM FLANGE	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CAIXA OPCAO METALICA 50X40X20 COM FLANGE	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO04	CONECTOR 25 MM P/ DISJUNTOR	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CONECTOR 25 MM P/ DISJUNTOR	2	2
	MERCADO	COTAÇÃO05	CONECTOR BORNE WEG 16,0 MM BTWP 16	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CONECTOR BORNE WEG 16,0 MM BTWP 16	28	28
	MERCADO	COTAÇÃO06	RELE WEG RW 27D 15.23AUN	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								RELE WEG RW 27D 15.23AUN	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO07	ASPELOR ROTOR P/ IRRIG 4 5004 PLUS RAIN BIRD	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								ASPELOR ROTOR P/ IRRIG 4 5004 PLUS RAIN BIRD	40	40
	MERCADO	COTAÇÃO08	TUBO PVC IRRIGA AGROPECUARIO PN60 DN32 - TUBOZAN	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								TUBO PVC IRRIGA AGROPECUARIO PN60 DN32 - TUBOZAN	59	59
	MERCADO	COTAÇÃO09	TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 PBL 050MM - TUBOZAN	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 PBL 050MM - TUBOZAN	43	43
	MERCADO	COTAÇÃO10	MANGUEIRA SWINGPIPE - PLASNOVA	M				Descrição	Quantidade (m)	Subtotal
								MANGUEIRA SWINGPIPE - PLASNOVA	40	40
	MERCADO	COTAÇÃO11	CONECTOR SBE 050 1/2 RAIN BIRD	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CONECTOR SBE 050 1/2 RAIN BIRD	40	40
	MERCADO	COTAÇÃO12	CONECTOR SBE 3/4 075 RAIN BIRD	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CONECTOR SBE 3/4 075 RAIN BIRD	40	40
	MERCADO	COTAÇÃO13	CAIXA 6 P/ VALVULA SOLENOIDE RAIN BIRD	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								CAIXA 6 P/ VALVULA SOLENOIDE	8	8

	MERCADO	COTAÇÃO14	FILTRO DISCO 120 MESH IRR 1.1/2 15M3/H IRRIGAPLAN	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								FILTRO DISCO 120 MESH IRR 1.1/2	1	1
	MERCADO	COTAÇÃO15	MANG POLIETILENO H 3/4 X 2.5MM PESADA	M				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								MANG POLIETILENO H 3/4 X 2.5MM	100	100
	MERCADO	COTAÇÃO16	JOELHO PVC SOLD IRRIGA AZUL 90 X 32MM - TUBOZAN	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								JOELHO PVC SOLD IRRIGA AZUL 90 X	25	25
	MERCADO	COTAÇÃO17	JOELHO PVC SOLD 90 X 50MM - TIGRE	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								JOELHO PVC SOLD 90 X 50MM -	15	15
	MERCADO	COTAÇÃO18	TE PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4 - DURO	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								TE PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 3/4 -	17,00	17
	MERCADO	COTAÇÃO19	TE PVC BSA SOLD IRRIG-LF 050 - TIGRE 34808503	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								TE PVC BSA SOLD IRRIG-LF 050 -	8,00	8
	MERCADO	COTAÇÃO20	LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50 X 1.1/2	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								LUVA PVC SOLDA/ROSCA 50 X 1.1/2	8,00	8
	MERCADO	COTAÇÃO21	ADAPT BSXPR IRRIGA-LF 050 X 1.1/2 - VIQUA	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								ADAPT BSXPR IRRIGA-LF 050 X 1.1/2	2,00	2
	MERCADO	COTAÇÃO22	FLANGE PVC 50 MM	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								FLANGE PVC 50 MM	1,00	1
	MERCADO	COTAÇÃO23	LIXA FERRO 080 NORTON	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								LIXA FERRO 080 NORTON	6,00	6
	MERCADO	COTAÇÃO24	ADESIVO PVC 850GRS - KRONA	UNID				Descrição	Quantidade (un)	Subtotal
								ADESIVO PVC 850GRS - KRONA	4,00	4
	MERCADO	COTAÇÃO25	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	M				Descrição	Quantidade	Subtotal
								CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	300,00	300
	MERCADO	COTAÇÃO26	CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO	M				Descrição	Quantidade	Subtotal
								CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO	300,00	300
	MERCADO	COTAÇÃO27	SENSOR DE CHUVA RSD	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								SENSOR DE CHUVA RSD	1,00	1
	MERCADO	COTAÇÃO28	VALVULA SOLENOIDE 1.1/2 150 PGA RAINBIRD	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								VALVULA SOLENOIDE 1.1/2 150 PGA	8,00	8
	MERCADO	COTAÇÃO29	CONTROLADOR 8 ESTACOES ESP. RZX 230V OUTDOOR WIFI	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								CONTROLADOR 8 ESTACOES ESP.	1,00	1
	MERCADO	COTAÇÃO30	UNIÃO PVC ROSCA 2.1/2	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								UNIÃO PVC ROSCA 2.1/2	14,00	14

	MERCADO	COTAÇÃO31	NIPLE PVC 1.1/2					Descrição	Quantidade	Subtotal
								NIPLE PVC 1.1/2	17,00	17
	MERCADO	COTAÇÃO32	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	1,00	1
	MERCADO	COTAÇÃO33	RESERVATÓRIO DE FIBRA VOL 20.000 LITROS	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								RESERVATÓRIO DE FIBRA VOL	2,00	2
	SINAPI	94679	CURVA 90° DN 50MM	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								CURVA 90° DN 50MM	2,00	2
	SINAPI	105154	CURVA 45° DN 50MM	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								CURVA 45° DN 50MM	2,00	2
	SINAPI	105228	REDUÇÃO BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF 50x32 REF.: TIGRE	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								REDUÇÃO BSA SOLDÁVEL IRRIGA LF	8,00	8
	SINAPI	94492	REGISTRO PVC SOLDA IRRIGA 50MM (AZUL) - TIGRE	UNID				Descrição	Quantidade	Subtotal
								REGISTRO PVC SOLDA IRRIGA	7,00	7
	SETOP	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	DESCRIÇÃO	COMP	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	SUBTOTAL
					ALÇAPÃO CASA DE MAQUINAS	2	1,2	1,62	1	3,89
					CINTAMENTO DE BASE CASA DE MÁQUINA	6,4m de perímetro externo *0,2m de largura*0,25m de altura=0,32m³				0,32
					ESTACA CASA DE MÁQUINA	3,14*0,15*0,15=0,07		0,8	4	0,23
									TOTAL	4,44
	SETOP	ED-49649	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (2X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	M2	DESCRIÇÃO	CÁLCULO				SUBTOTAL
					CINTAMENTO DE FUNDO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO				3,20
					ESTACAS DE FUNDAÇÃO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO				3,01
					CINTAMENTO DE TOPO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO				3,20
					PILARES	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO				4,80
									TOTAL	14,21
	SETOP	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	DESCRIÇÃO	CÁLCULO				SUBTOTAL
					CINTAMENTO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO				0,06
					ESTACAS FUNDAÇÃO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO				0,06
									TOTAL	0,12
	SETOP	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CASA DE MAQUINAS BOMBA IRRIGAÇÃO)	M3	DESCRIÇÃO	CÁLCULO				SUBTOTAL
					CINTAMENTO DE FUNDO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO				0,32
					ESTACAS FUNDAÇÃO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO				0,23

					CINTAMENTO DE TOPO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO			0,32	
					PILARES	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO			0,24	
					TOTAL					1,11
	SETOP	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG			DESCRIÇÃO	CÁLCULO	TOTAL	
							AÇO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÃO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO	32,63	
	SETOP	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG			DESCRIÇÃO	CÁLCULO	TOTAL	
							AÇO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÃO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO	35,57	
	SETOP	ED-29550	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG			DESCRIÇÃO	CÁLCULO	TOTAL	
							AÇO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÃO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO	6,26	
	SETOP	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG			DESCRIÇÃO	CÁLCULO	TOTAL	
							AÇO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÃO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO	34,75	
	SETOP	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG			DESCRIÇÃO	CÁLCULO	TOTAL	
							AÇO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÃO	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO	30,93	
	SETOP	ED-48333	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2			DESCRIÇÃO	CÁLCULO	TOTAL	
							ALÇAPÃO CASA DE MAQUINAS	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO	0,81	
	SETOP	ED-50591	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO AUTO-ADENSÁVEL COM FCK DE 15MPA, ESP. 8CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	M2			DESCRIÇÃO	CÁLCULO	TOTAL	
							CASA DE MAQUINAS	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO	1,28	
	SETOP	ED-50245	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 200KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	M2			DESCRIÇÃO	CÁLCULO	TOTAL	
							CASA DE MAQUINAS	VER PROJETO DE IRRIGAÇÃO	0,59	

[illegible]

3.4	SETOP	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM		DESCRIÇÃO	VOLUME (M3)	DMT(KM)	TOTAL
						Transporte destocamento	615,94	1,3	800,722

Documento assinado digitalmente



ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 03/08/2026 13:26:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Caroline Fonseca Moura
Arquiteta do Município de Baldim

CAU/MG A135811-1
CAU/MG A135811-1

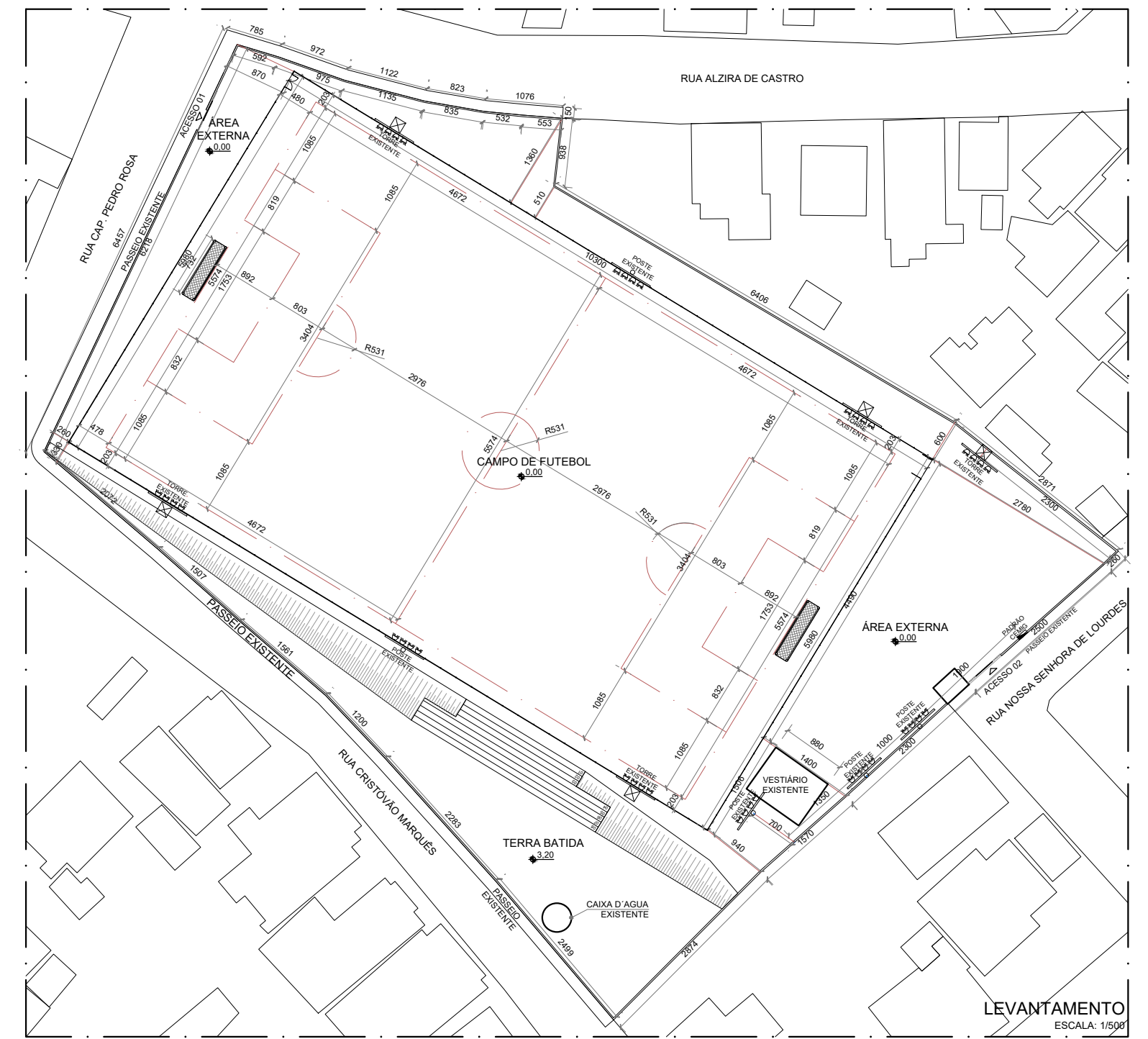
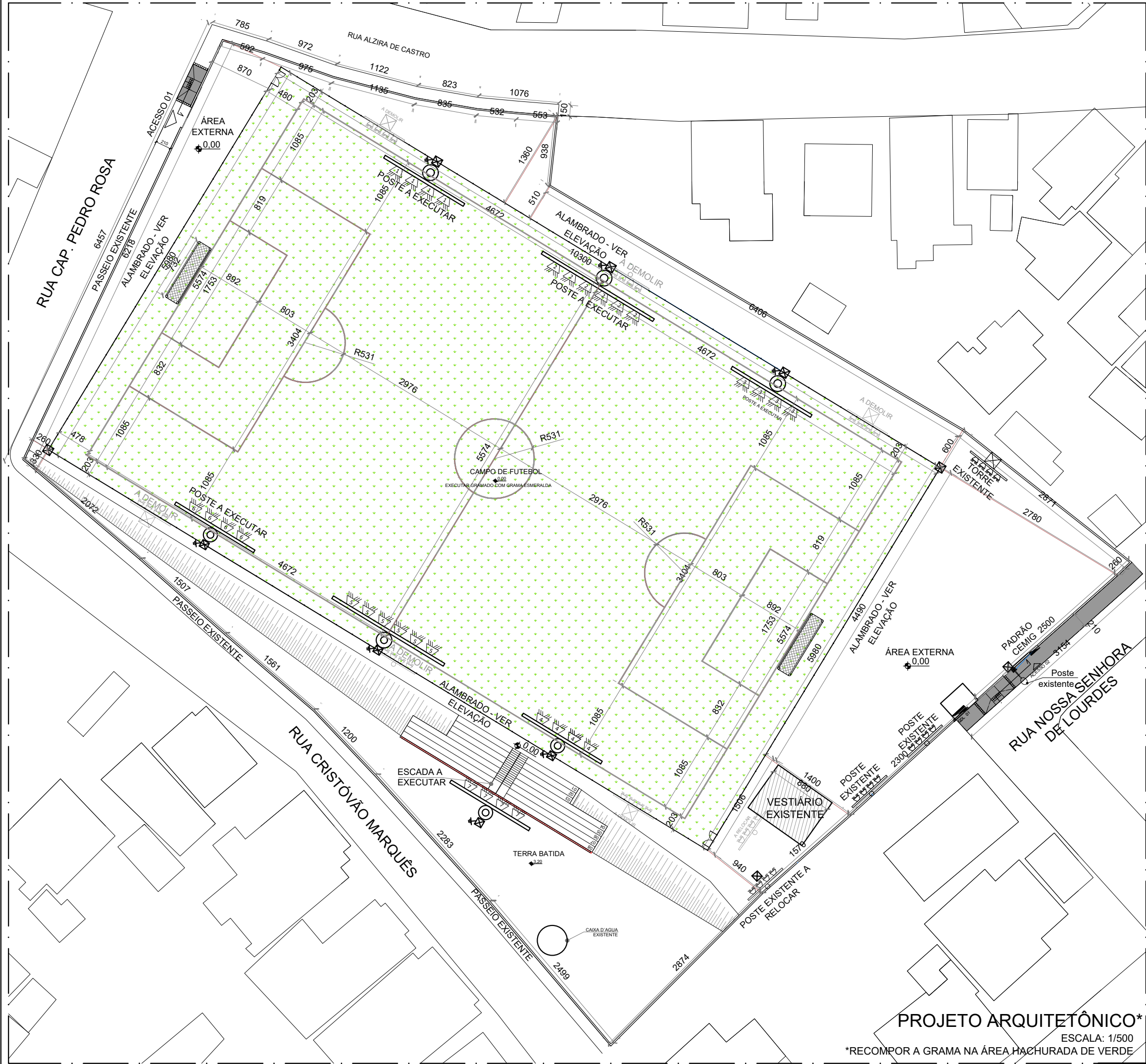
Documento assinado digitalmente

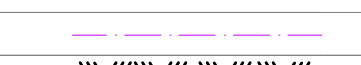
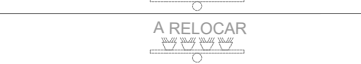
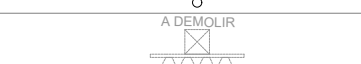


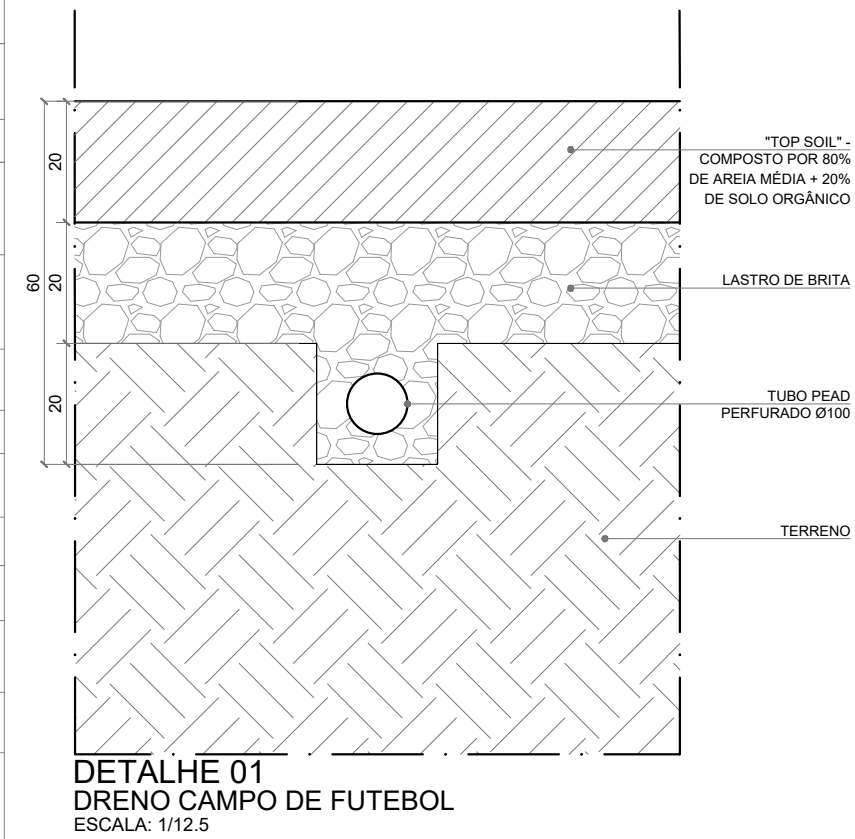
BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA
Data: 04/08/2026 14:26:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Cristina Pereira Silva
Engenheira do Município de Baldim

CREA/MG 257463/D
CREA/MG 257463/D



QUADRO DE LEGENDA*	
*ITENS A SEREM EXECUTADOS PELO PROGRAMA ESPORTE LED	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SUBTERRÂNEO
	- POSTE COM 4 REFLETORES LED 1000W
	- POSTE COM 6 REFLETORES LED 1000W
	- CAIXA DE INSPEÇÃO / PASSAGEM EM ALVENARIA: 30x30x30
	- QUADRO DE MEDIÇÃO (PADRÃO DE ENTRADA)
	- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS (QDL). H=150cm DO PISO.
	POSTE EXISTENTE A DEMOLIR
	POSTE EXISTENTE A RELOCAR
	POSTE EXISTENTE RELOCADO NA NOVA POSIÇÃO
	TORRE EXISTENTE A DEMOLIR
	ARQUIBANCADA A SER READEQUADA E REFORMADA



NOTAS:
1- DIMENSÕES EM CM,
SALVO INDICAÇÕES
CONTRÁRIAS.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 03/08/2026 13:28:35-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANA MOURA PROJETOS E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
EXECUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO
CENTRO DE BALDIM

CENTRO DE BALDIM
PROJETO ARQUITETÔNICO

FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A2	INDICADA	PROJETO ARQUITETÔNICO	a	01
	DATA			
	07/2026			